



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**  
 Estado do Paraná  
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022  
 INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022  
 DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 CONTRATADA: PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CNPJ: 01.827.715/0001-85  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 417.073,00 (Quatrocentos e dezessete mil e setenta e três reais), compreendendo os meses de Janeiro/2023 a Dezembro/2023.  
 FUNDAMENTO: A inexigibilidade de licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, Decreto municipal nº 1472 de 30 de Janeiro de 2017 e posteriores alterações.  
 Senhor Prefeito:  
 Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. Para contratação da entidade PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO. Com objeto de: "O presente tem por objeto a transferência de recursos financeiros a INSTITUIÇÃO, destinado ao desenvolvimento de atividades de assistência social a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, beneficiando a população idosa carente do Município com auxílios nas necessidades básicas, tais como, alimentação, transporte, saúde, higiene pessoal, priorizando a qualidade de vida."  
 Alto Paraiso-Pr., 27 de Dezembro de 2022.  
 ANA PAULA LEME  
 Secretária de Promoção Social

DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório nº 142/2021, inexigibilidade nº 029/2021 anexo. Em 27 de Dezembro de 2022. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.  
 RATIFICO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022  
 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 028/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: GILSON FLORES DA SILVA MOREIRA 07005088999  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO E EXCLUSIVO COM A BANDA ALMA NOVA, NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2.022, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DE FINAL DE ANO  
 VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).  
 VIGÊNCIA: 31/03/2023.  
 FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 193/2022  
 Processo Administrativo nº 140/2022  
 Pregão Eletrônico nº 100/2022  
 Homologação em 14/12/2022  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: J P FARIA E CIA LTDA  
 CNPJ: 02.657.448/0001-08  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALHAS E RUFFOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESTA MUNICIPALIDADE. OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I.  
 VALOR: R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais).  
 VIGÊNCIA: 22/12/2023  
 FORUM: COMARCA DE XAMBURÉ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 194/2022  
 Processo Administrativo nº 143/2022  
 Pregão Eletrônico nº 101/2022  
 Homologação em 22/12/2022  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: CAMPANARO BRAGA & CIA LTDA  
 CNPJ: 15.746.378/0001-79  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA TRIPLA CIRURGICA COM ELASTICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COVID-19, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.  
 VALOR: R\$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais).  
 VIGÊNCIA: 22/12/2023  
 FORUM: COMARCA DE XAMBURÉ.

A EMOVARI, S.G. RODRIGUES MÓVEIS LTDA – INSCRITA NO CNPJ 24.907.922/0001-45, SITUADA NA RODOVIA PR 490, KM 01 LOTE 259-B, NO MUNICÍPIO DE ALTONIA, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DAS SUAS ATIVIDADES: FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EM PREDOMINANCIA EM METAL E EXTENSOR ELÁSTICO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 2916/2022  
 SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.  
 D E C R E T A:  
 Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias dos Órgãos, Fundos e Entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 571 de 05 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), ficam limitadas aos valores constantes dos anexos deste Decreto.  
 Parágrafo Único: Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos:  
 I – relativas aos grupos de despesa:  
 a) Pessoal e Encargos Sociais;  
 b) Juros e Encargos da Dívida, e  
 c) Amortização da Dívida.  
 II – destinadas aos pagamentos de:  
 a) Despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;  
 b) Despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por Lei específica;  
 c) Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.  
 Art. 2º. A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do Cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2022, até o montante da efetiva arrecadação de receitas, constantes no anexo deste Decreto e observado as exclusões do artigo 1º.  
 Parágrafo Único. Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o Órgão descentralizador, em comum acordo com o Órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.  
 Art. 3º. Observadas as exclusões do parágrafo único do Art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo deste Decreto.  
 Art. 4º. Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder o remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.  
 Art. 5º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2023, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.  
 Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.  
 Art. 7º. A Secretaria de Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal compete, proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, quando ao final de um bimestre for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.  
 Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário e esse decreto entra em vigor a partir do ano de 2023 e após a data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR**  
 RESOLUÇÃO 07/2022  
 Súmula: Dispõe sobre a aprovação de contas parcial referente ao segundo semestre de 2021, conforme Deliberação 067/2019 do CEAS/PR para aprimoramento do CREAS.  
 O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.502/2010.  
 RESOLVE:  
 Art 1º - Aprovar a prestação de contas parcial referente ao segundo semestre de 2021, conforme Deliberação 067/2019 do CEAS/PR para aprimoramento do CREAS.  
 Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pérola, 27 de dezembro de 2022.  
 Marta dos Santos  
 Presidente do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 256/2022  
 Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2022 de 13 de dezembro de 2022 e dá outras providências.  
 CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.  
 D E C R E T A:  
 Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 077/2022 de 13 de dezembro de 2022, visando a contratação de empresa para fornecimento de Equipamento Agrícola (Terracedor de Arrasto com Controle Remoto), para cumprimento do Convênio firmado entre o Município de Altonia e MAPA – CONVÊNIO Nº 925154/2022.  
 Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO, no valor total de R\$ 45.000,00 quarenta e cinco mil (reais).  
 Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 de dezembro de 2022.  
 CLAUDENIR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO CONTABILIZACIONAL  
 Ordem Cronológica: 001/2022  
 Contrato Original: 001/2022  
 Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia do Sul/PR  
 Contratado: URBAN - Assessoria, Consultoria e Projetos Ambientais LTDA  
 Objeto: Prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, elaboração de PGR, LTCAT, LIP e PCMSO, para agentes públicos dos quadros funcional e político do Poder Legislativo.  
 Prazo Entrega: 28/2/2023  
 Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.  
 Assinaturas: Edvar Veiga Brito e Adroaldo Marques de Oliveira

**Serviço de Registro de Imóveis**  
 Comarca de Pérola – Estado do Paraná  
 Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663  
 Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE  
 Prazo: 15 (quinze) dias  
 Pérola-PR, 27/12/2022

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 47.741, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: CLEIDE DIAS RIBEIRO – CPF: 068.\*\*\*-81, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 5.482,44, em 27/12/2022, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440933215, firmado em Altonia-Pr, 15/08/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/13.079, objeto da matrícula 13.079, deste RFI. Nesta oportunidade, fica identificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 §. 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, subpostu-se o presente edital. Eu

Viviana Thon, Escrivente Expediente, digitei e subscrevi.

**VIVIANA THON**  
 Escrivente Substituta  
 Portaria 25/2022

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
 AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
 AV ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR  
 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728  
 www.cisaamerios.com.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS/12º R. S. com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições estatutárias, convoca os integrantes do Conselho de Prefeitos para participarem de Assembleia Geral Ordinária para eleição da nova Diretoria, com mandato de 2 (dois) anos, conforme estabelece o Inciso IV, do Artigo 22 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde, a ser realizada no dia 13 de janeiro de 2023, no auditório Cilas M. Pereira, no interior do CISA, com primeira convocação às 14:00 horas e em segunda convocação às 14:30 horas.

Umuarama, 20 de dezembro de 2022.

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**  
 Presidente do CISA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
 Estado do Paraná  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil e financeira, atendendo às necessidades do Município de Douradina-PR.  
 Tipo: MENOR PREÇO (Lote).  
 O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.  
 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 02 de fevereiro de 2023 às 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 28/12/2022 até as 08h10min do dia 02/02/2023.  
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 02/02/2023.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 02/02/2023.  
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.  
 AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.  
 DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.  
 Douradina-PR, 27 de dezembro de 2022.  
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 172/2022  
 Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2022, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.  
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especificamente Contida na Lei nº 1.097/2021 de 16/12/2021.  
 DECRETA  
 Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), mediante a inclusão das rubricas de despesas das dotações orçamentárias:  
 Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)  
 Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio  
 Un. Org. 03.01 – Gabinete do Secretário  
 Atividade04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral  
 El. Despesa (48)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00  
 Art. 2º - Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentária vigente:  
 Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)  
 Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio  
 Un. Org. 03.01 – Gabinete do Secretário  
 Atividade04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral  
 El. Despesa (09)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Esperança Nova - PR, 27 de Dezembro de 2022.  
 EYVERTON BARBIERI  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – PR.**  
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 02/2021 firmado em 22 de outubro de 2021.  
 CONCEDEnte: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.  
 CONVENIENTE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, entidade jurídica sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº. 77.842.995/0001-62  
 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.  
 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES  
 O objetivo deste Termo Aditivo é alterar o item 15. Do Convênio - O presente termo de Fomento terá vigência de 22 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
 "15 - O presente termo de Fomento terá vigência de 01 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023"  
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DIGITAL  
 As Partes envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que poderá ser assinado digitalmente com fundamento no art. 10 parágrafo, 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto Federal 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, serão utilizados para assinatura o certificado e-CPF.  
 CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO  
 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento original não alterada neste instrumento.  
 CLÁUSULA QUINTA – DO FORO COMPETENTE  
 Fica eleito o foro da comarca de Pérola, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste convênio, que não possam ser resolvidas administrativamente.  
 E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.  
 Esperança Nova, PR, 23 de dezembro de 2022.  
 EVERTON BARBIERI  
 PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
 RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO  
 FRANCISCO ALVES – PARANÁ  
 CNPJ 80.404.023/0001-09  
 FONE (44) 3643-1301

**PORTARIA Nº 020, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LIOMAR MENDES LISBOA, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

NOMEAR:

SAMIR IBRAHIM MOYA ABDALLAH, Advogado, brasileiro, casado, inscrito na OAB, sob o n.º 80.503, inscrito no CPF sob o n.º 325.929.222-53, para exercer a partir de 1º de janeiro de 2023, o cargo de **Advogado Concursado (concurso 01-2022)** – símbolo SC-89, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme artigo 1º e anexo II, ambos da Resolução nº 003/2002, de 20 de maio de 2002.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

**LIOMAR MENDES LISBOA**  
 Cabelo do Povoão  
 Presidente da Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**  
 Estado do Paraná  
 CONCURSO PÚBLICO 001/2022  
 GUARDA MUNICIPAL  
 EDITAL Nº 018/2022  
 CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
 O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Convocação Avaliação Psicológica do Concurso 001/2022.  
 Art. 1º A Avaliação Psicológica para os candidatos aprovados no TAF, para Guarda Municipal (Feminino e Masculino), será aplicada no dia 15 de janeiro de 2023, na cidade de Guaira. É de responsabilidade do candidato a leitura do Edital na íntegra.  
 Art. 2º Os candidatos aprovados no Edital de Resultado Final publicado em 28 de dezembro de 2022 irão realizar a Avaliação conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília) e deverão comparecer com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova.  
 Abertura do Portão: 08h  
 Fechamento do Portão: 08h30min  
 Início da Avaliação: 09h  
 Art. 3º Os candidatos convocados deverão comparecer na UNIPAR - Universidade Paranaense, localizada na Rua Carlos Gomes, nº 558, bairro São José, na cidade de Guaira/PR.  
 Art. 4º Para realização da Avaliação Psicológica, é obrigatória a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul e lápis de escrever nº 02. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. NÃO SERÃO PERMITIDOS outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados e/ou digital.  
 Art. 5º Não será permitido nenhum tipo de barulho, por tanto será proibido entrada com celular, quaisquer tipos de alimentos, e garrafa de água. Após acesso a sala, os candidatos são proibidos de utilizar o sanitário até o final do teste, sendo que qualquer descumprimento o candidato poderá ser eliminado.  
 Art. 6º Cada teste tem seu tempo de execução e será cronometrado pelos psicólogos; único tempo válido para avaliação. O tempo de avaliação será de aproximadamente 3h (três horas).  
 Art. 7º Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência do material da sala.  
 Art. 8º Não haverá segunda chamada para avaliação psicológica, nem tolerância para o fechamento dos portões independentemente de qualquer situação alegada. No caso de não comparecimento, conforme regras do Edital, o candidato estará automaticamente eliminado.  
 Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**  
 Estado do Paraná  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2022  
 Ref. recursos recebidos – registrado no memorando nº 3.176/2017  
 O Município de Guaira, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaira, Estado do Paraná, que no dia 26/12/2022, foi creditado na conta corrente nº 71.029-Da Agência nº 0722-0 da Caixa Econômica Federal, o valor de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), recebido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente à 2ª parcela do Contrato de Financiamento nº 0604540-23, assinado em 21/03/2022, no âmbito do Programa FINISA, modalidade FINISA – DESPESA DE CAPITAL, neste município de Guaira, Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**1º A D E N D O - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 258/2022**

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2022, tendo por objeto o na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar e emitir os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho e Exames Ocupacionais, desta administração municipal; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE, INCLUI-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:  
 NO ANEXO 04 NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SUBTENS 3.1 ALÍNEA “B” E 3.2 ALÍNEA “A” E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

Onde se lê:  
 Conselho Regional CREA.  
 Leia-se:  
 Conselho Regional CREA e/ou CAU.  
 Em face das alterações fca estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO- EDITAL Nº 258/2022, para a seguinte data: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min. do dia 11/01/2023 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 11/01/2023 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 11/01/2023  
 O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2022, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos. O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.  
 Comunicuem-se as empresas que adquiriram. Publique-se.  
 Guaira (PR), em 27 de dezembro de 2022.  
 Maria José Rodrigues Souza / Pregoeira / Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 921/2022  
 DATA: 27/12/2022  
 SÚMULA: Revoga Portaria nº 119/2017.  
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
 RESOLVE:  
 "1ª Fica revogada a Portaria de nº 119/2017.  
 2ª. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 27 Dias do Mês de Dezembro de 2022.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal



Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Unidade Gestora: CONSOLIDADO. Tabela de programação financeira da receita - Previsão Inicial. Colunas: Especificação, Código, US, Fonte, Códig, Anexo, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Previsão Inicial.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR. Cronograma de Execução Mensal de Desembolso. Artigo 6º da LC n.º 10/2000 (LRP). Exercício de 2022. Tabela com meses de Janeiro a Junho e Total.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO. Tabela de programação financeira da receita - Previsão Inicial. Colunas: Especificação, Código, US, Fonte, Códig, Anexo, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Previsão Inicial.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR. Cronograma de Execução Mensal de Desembolso. Artigo 6º da LC n.º 10/2000 (LRP). Janeiro/2023. Tabela com meses de Janeiro a Junho e Total.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO. Tabela de programação financeira da receita - Previsão Inicial. Colunas: Especificação, Código, US, Fonte, Códig, Anexo, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Previsão Inicial.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO. Tabela de programação financeira da receita - Previsão Inicial. Colunas: Especificação, Código, US, Fonte, Códig, Anexo, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Previsão Inicial.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO. Tabela de programação financeira da receita - Previsão Inicial. Colunas: Especificação, Código, US, Fonte, Códig, Anexo, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Previsão Inicial.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO. Tabela de programação financeira da receita - Previsão Inicial. Colunas: Especificação, Código, US, Fonte, Códig, Anexo, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Previsão Inicial.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO. Tabela de programação financeira da receita - Previsão Inicial. Colunas: Especificação, Código, US, Fonte, Códig, Anexo, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Previsão Inicial.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO. Tabela de programação financeira da receita - Previsão Inicial. Colunas: Especificação, Código, US, Fonte, Códig, Anexo, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Previsão Inicial.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR. Programação Financeira da Receita Bimestral 1º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO. Tabela de programação financeira da receita bimestral - Inicial. Colunas: Especificação, 1º bimestre, 2º bimestre, Total, Previsão Inicial 2023.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO. Tabela de programação financeira da receita bimestral - Inicial. Colunas: Especificação, 1º bimestre, 2º bimestre, Total, Previsão Inicial 2023.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL. Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Saldo Disponível(Acumulado até o Mês). Total: 288.745,00.

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL. Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Saldo Disponível(Acumulado até o Mês). Total: 50,00.

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL. Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Saldo Disponível(Acumulado até o Mês). Total: 1.000,00.

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL. Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Saldo Disponível(Acumulado até o Mês). Total: 20.000,00.

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL. Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Saldo Disponível(Acumulado até o Mês). Total: 30.000,00.

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL. Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Saldo Disponível(Acumulado até o Mês). Total: 1.500.000,00.

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL. Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Recomposição da Despesa. Total: 2.884.000,00.

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL. Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Recomposição da Despesa. Total: 1.000,00.

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL. Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Recomposição da Despesa. Total: 1.000,00.

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL. Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Recomposição da Despesa. Total: 20.000,00.

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL. Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Recomposição da Despesa. Total: 30.000,00.

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL. Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Recomposição da Despesa. Total: 1.500.000,00.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
Exercício de 2023

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Recomposição da Despesa						Total Cronograma Desembolso	Recomposição
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
4 - INVESTIMENTOS	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00	1.000,00
<b>Total da Fonte de Recurso 813</b>	<b>1.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Fonte de Recurso: 824 - DELIBERAÇÃO 38 - CEDCA - FIA - SCFV</b>								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00	1.500,00
<b>Total da Fonte de Recurso 824</b>	<b>1.500,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
<b>Fonte de Recurso: 825 - DELIB 43/2021 - CEDCA - FIA - COVID 19</b>								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00	1.000,00
<b>Total da Fonte de Recurso 825</b>	<b>1.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Fonte de Recurso: 830 - SEAB - CONV. 75/2022 - ÓLEO DIESEL</b>								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	-	-	-	-	-	3.000,00	3.000,00
<b>Total da Fonte de Recurso 830</b>	<b>3.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Fonte de Recurso: 877 - CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA</b>								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	850,00	-	-	-	-	-	850,00	850,00
<b>Total da Fonte de Recurso 877</b>	<b>850,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>850,00</b>	<b>850,00</b>
<b>Fonte de Recurso: 933 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS</b>								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500,00	-	-	-	-	-	9.500,00	9.500,00
4 - INVESTIMENTOS	500,00	-	-	-	-	-	500,00	500,00
<b>Total da Fonte de Recurso 933</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Fonte de Recurso: 934 - BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS</b>								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.500,00	-	-	-	-	-	43.500,00	43.500,00

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Recomposição da Despesa						Total Cronograma Desembolso	Recomposição
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.500,00	-	-	-	-	-	19.500,00	19.500,00
<b>Total da Fonte de Recurso 934</b>	<b>63.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>63.000,00</b>	<b>63.000,00</b>
<b>Fonte de Recurso: 940 - BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. UNICO</b>								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	-	-	-	-	-	20.000,00	20.000,00
<b>Total da Fonte de Recurso 940</b>	<b>20.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Fonte de Recurso: 941 - Emenda Parlamentar - Relatoria - SUAS</b>								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	-	-	-	-	-	3.000,00	3.000,00
<b>Total da Fonte de Recurso 941</b>	<b>3.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Fonte de Recurso: 999 - Reservas de Contingências</b>								
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	-	-	-	-	-	10.000,00	10.000,00
<b>Total da Fonte de Recurso 999</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Fonte de Recurso: 1013 - PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.000,00	-	-	-	-	-	154.000,00	154.000,00
<b>Total da Fonte de Recurso 1013</b>	<b>154.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>154.000,00</b>	<b>154.000,00</b>
<b>Fonte de Recurso: 1019 - Bloco Custeio Ações Serv. Públ. Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Al. Básica</b>								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00	-	-	-	-	-	20.000,00	20.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	-	-	-	-	-	30.000,00	30.000,00
<b>Total da Fonte de Recurso 1019</b>	<b>50.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Fonte de Recurso: 1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19</b>								

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Recomposição da Despesa						Total Cronograma Desembolso	Recomposição
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00	1.500,00
<b>Total da Fonte de Recurso 1021</b>	<b>1.500,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
<b>Fonte de Recurso: 1022 - COVID 19 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS</b>								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200,00	-	-	-	-	-	1.200,00	1.200,00
4 - INVESTIMENTOS	1.300,00	-	-	-	-	-	1.300,00	1.300,00
<b>Total da Fonte de Recurso 1022</b>	<b>2.500,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>
<b>Fonte de Recurso: 1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)</b>								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00	1.000,00
<b>Total da Fonte de Recurso 1029</b>	<b>1.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Fonte de Recurso: 1042 - FNDE - PNAE</b>								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.200,00	-	-	-	-	-	39.200,00	39.200,00
<b>Total da Fonte de Recurso 1042</b>	<b>39.200,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>39.200,00</b>	<b>39.200,00</b>
<b>Fonte de Recurso: 1043 - FNDE - PNATE</b>								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	-	-	-	-	-	20.000,00	20.000,00
<b>Total da Fonte de Recurso 1043</b>	<b>20.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Fonte de Recurso: 1051 - União - Vencimentos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias</b>								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	248.000,00	-	-	-	-	-	248.000,00	248.000,00
<b>Total da Fonte de Recurso 1051</b>	<b>248.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>248.000,00</b>	<b>248.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>36.753.458,04</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>36.753.458,04</b>	<b>36.753.458,04</b>

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.891.305,00	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	217.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.197.328,04	
	4 INVESTIMENTOS	54.300,00	
	5 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.247.000,00	17.606.933,04
<b>Total da Fonte</b>			17.606.933,04
6 MP - TAC - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
	4 INVESTIMENTOS	1.272.000,00	1.272.000,00
<b>Total da Fonte</b>			1.272.000,00
7 TAC - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
	4 INVESTIMENTOS	3.027.000,00	3.027.000,00
<b>Total da Fonte</b>			3.027.000,00
8 MP - TAC - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA	4 INVESTIMENTOS	600.000,00	600.000,00
9 TAC - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA	4 INVESTIMENTOS	1.500.000,00	1.500.000,00
101 FUNDEB 70%	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.884.000,00	2.884.000,00
102 Fundeb 30%	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00	50.000,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	993.900,00	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
104 25% sobre demais impostos vinculados a educação	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	695.020,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	271.542,50	966.562,50
<b>Total da Fonte</b>			966.562,50
105 Alienação de Bens da Educação	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00
107 Salário Educacao	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	189.500,00	189.500,00
116 MDE - Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
121 MDE/PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR PNAT 26	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
134 FNDE - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
303 SAUDE - Recetas Vinculadas (EC 29/00)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.791.413,32	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.849.380,58	
	4 INVESTIMENTOS	26.601,35	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	272,28	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10,00	4.667.687,50
<b>Total da Fonte</b>			4.667.687,50
304 Alienação de Bens da Saúde	4 INVESTIMENTOS	500,00	500,00

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
330 Programa Estadual - Incentivo Farmacêutico	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
332 Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - Custeio	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
333 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS	4 INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00
334 Progr. Est. de Qual. dos Conselhos Municipais Saúde - Custeio	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
337 Progr. Est. de Qual. dos Conselhos Municipais Saúde - Investimento	4 INVESTIMENTOS	50,00	50,00
470 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Atenção Básica	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000,00	393.000,00
<b>Total da Fonte</b>			393.000,00
471 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Média e Alta Complexidade - MAC	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00
472 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Vigilância em Saúde	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.500,00	23.500,00
473 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Assistência Farmacêutica	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	12.000,00
<b>Total da Fonte</b>			12.000,00
474 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Gestão do SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00
488 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Média e Alta Complexidade	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
489 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Assist. Farmacêutica	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00
490 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Vigilância em Saúde	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00
491 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Atenção Básica	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.000,00	172.000,00
492 Emenda Parlamentares - Relatoria	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
493 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800,00	1.000,00
<b>Total da Fonte</b>			1.000,00
501 Receta de Alienação de Ativos	4 INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	100.000,00	382.000,00
<b>Total da Fonte</b>			382.000,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.750,00	
	4 INVESTIMENTOS	29.995,00	288.745,00
<b>Total da Fonte</b>			288.745,00
510 Taxas - Exercício Poder da Polícia	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.235,00	54.235,00
511 Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Financeiro	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.745,00	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
512 OIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4 INVESTIMENTOS	22.000,00	22.000,00
519 Bloco de Investimentos na Saúde - Estadual	4 INVESTIMENTOS	265.000,00	265.000,00
790 PROGRAMA ESTADUAL - FIA SCFV - FMDCA	4 INVESTIMENTOS	50,00	50,00
791 PROGRAMA FIPAR INCENTIVO - FUNDO DO IDOSO	4 INVESTIMENTOS	50,00	50,00
797 Readequação Estradas Vicinais - Mn. Agricul. - Proposta Sicov 054494/2018	4 INVESTIMENTOS	-	
799 FIA CONSELHO TUTELAR - PROGRAMA	4 INVESTIMENTOS	200,00	200,00
800 FEAS VEICULO ADAPTADO - PROGRAMA	4 INVESTIMENTOS	200,00	200,00
804 Revitalização Orla Porto Figueira - Rec. Estadual	4 INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00
807 PROG. FAMÍLIA PARANAENSE VI - DELIB. 57/2019	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
	4 INVESTIMENTOS	-	
808 FIA - CRIANÇAS/AOLES. VULNERABILIDADE - DELIB. 89/2019	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00
809 FIA - APOIO E FORTALECIMENTO CMDCA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700,00	700,00
810 FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - DELIBERAÇÃO 68/2019 - CEAS/PR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
811 Convênio SEDU 119/2019 - Um Veículo Automotor	4 INVESTIMENTOS	-	
812 Convênio SEDU - 310/2019 - Três Veículos Automotores	4 INVESTIMENTOS	-	
813 SEDU - Conv. 035/2020 - Recape Asfáltico	4 INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00
814 SEDU - Conv. 036/2020 - Meu Caminho	4 INVESTIMENTOS	-	
815 CONV. 072 - SEAB - DISTRIB. CALCÁRIO E FERTILIZANTE	4 INVESTIMENTOS	-	
816 SEDU - CONVÊNIO 433/2020 - AQUISIÇÃO VAN	4 INVESTIMENTOS	-	
818 Patrulha Mecanizada - Prop. Sicov 9655/20 - Min. Agricultura	4 INVESTIMENTOS	-	
819 Paviment. Asfáltica - Prop. Sicov 9672/20 - Min. Agricultura	4 INVESTIMENTOS	-	
820 Patrulha Mecanizada - Prop. Sicov 9659/20 - Min. Agricultura	4 INVESTIMENTOS	-	
821 Convênio SEAB - MODERNIZAÇÃO DA PANIFICADORA MUNICIPAL - SIT 48397	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
	4 INVESTIMENTOS	-	
822 Convênio SEAB - Recuperação da Tráfegabilidade de Estradas Rurais - SIT 49807	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
823 Convênio SEAB - Veículo - SIT: 5070			

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos		Valor	Soma
<b>RESUMO</b>			
304 Alienação de Bens da Saúde		500,00	500,00
330 Programa Estadual - Incentivo Farmacêutico		-	-
332 Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - Custeio		-	-
333 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS		1.000,00	1.000,00
334 PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAÚDE - CUSTEIO		-	-
337 PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAÚDE - INVESTIMENTO		50,00	50,00
470 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Atenção Básica		393.000,00	393.000,00
471 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Média e Alta Complexidade - MAC		160.000,00	160.000,00
472 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Vigilância em Saúde		23.500,00	23.500,00
473 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Assistência Farmacêutica		12.000,00	12.000,00
474 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Gestão do SUS		1.000,00	1.000,00
488 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Média e Alta Complexidade		12.000,00	12.000,00
489 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Assist. Farmacêutica		500,00	500,00
490 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Vigilância em Saúde		500,00	500,00
491 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Atenção Básica		172.000,00	172.000,00
492 Emenda Parlamentares - Relatoria		-	-
493 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual		1.000,00	1.000,00

Fonte de Recursos		Valor	Soma
<b>RESUMO</b>			
424 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00	1.000,00
501 Receita de Alienação de Ativos		1.000,00	1.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		382.000,00	382.000,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		288.745,00	288.745,00
510 Taxas - Exercício Poder da Polícia		54.235,00	54.235,00
511 Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Financeiro		108.745,00	108.745,00
512 CIDE (Lei 10865/04, art. 1ºB)		9.000,00	9.000,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		22.000,00	22.000,00
519 Bloco de Investimentos na Saúde - Estadual		265.000,00	265.000,00
790 PROGRAMA ESTADUAL - FIA SCFV - FMDCA		50,00	50,00
791 PROGRAMA FIPAR INCENTIVO - FUNDO DO IDOSO		50,00	50,00
797 Readequação Estradas Vicinais - Min. Agricul. - Proposta Siconv 054494/2018		-	-
799 FIA CONSELHO TUTELAR - PROGRAMA		200,00	200,00
800 FEAS VEICULO ADAPTADO - PROGRAMA		200,00	200,00
804 Revitalização Orta Porto Figueira - Rec. Estadual		1.000,00	1.000,00
807 PROG. FAMILIA PARANAENSE VI - DELIB. 57/2019		-	-

Fonte de Recursos		Valor	Soma
<b>RESUMO</b>			
808 FIA - CRIANÇAS/ADOLESC. VULNERABILIDADE - DELIB. 89/2019		2.500,00	2.500,00
809 FIA - APOIO E FORTALECIMENTO CMDCA		700,00	700,00
810 FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - DELIBERAÇÃO 68/2019 - CEAS/PR		-	-
811 Convênio SEDU / 19/2019 - Um Veículo Automotor		-	-
812 Convênio SEDU - 310/2019 - Três Veículos Automotores		-	-
813 SEDU - Conv. 035/2020 - Recape Asfáltico		1.000,00	1.000,00
814 SEDU - Conv. 036/2020 - Meu Caminho		-	-
815 CONV. 672 - SEAB - DISTRIB. CALÇARÃO E FERTILIZANTE		-	-
816 SEDU - CONVENIO 433/2020 - AQUISIÇÃO VAN		-	-
818 Patrulha Mecanizada - Prop. Siconv 9655/20 - Min. Agricultura		-	-
819 Patrim. Adicional - Prop. Siconv - 967/20 - Min. Agricultura		-	-
820 Patrulha Mecanizada - Prop. Siconv 9659/20 - Min. Agricultura		-	-
821 Convênio SEAB - MODERNIZAÇÃO DA PANIFICADORA MUNICIPAL - SIT 48397		-	-
822 Convênio SEAB - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - SIT 48807		-	-
823 Convênio SEAB - Veículo - SIT: 50708		-	-
824 DELIBERAÇÃO 38 - CEDCA - FIA - SCFV		1.500,00	1.500,00
825 DELIB 43/2021 - CEDCA - FIA - COVID 19		1.000,00	1.000,00
826 SEDU - Conv. 301/2021 - Iluminação Pública		-	-
827 SEDU 30/2022 - DOIS VEÍCULOS - SAÚDE - SIT: 51923		-	-
828 SEDU - UM VEÍCULO - AG. TRABALHADOR - SIT: 51924		-	-
829 SEDU - CONV. 1023 - VEÍCULO ADMINISTRAÇÃO		-	-
830 SEAB - CONV. 75/2022 - ÓLEO DIESEL		3.000,00	3.000,00
877 CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA		850,00	850,00

Fonte de Recursos		Valor	Soma
<b>RESUMO</b>			
933 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS		10.000,00	10.000,00
934 BLOCO FN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS		63.000,00	63.000,00
940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. UNICO		20.000,00	20.000,00
941 Emenda Parlamentar - Relatoria - SUAS		3.000,00	3.000,00
999 Reservas de Contingências		10.000,00	10.000,00
1013 PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		154.000,00	154.000,00
1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		-	-
1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		-	-
1019 Bloco Custeio Ações Serv. Públ. Saúde - Coronavírus (COVID-19) - At. Básica		50.000,00	50.000,00
1041 FICAD - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - LAFUR/19		1.500,00	1.500,00
1022 COVID 19 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS		2.500,00	2.500,00
1023 Prest. Pecun. Poder Judiciário ao Fundo Estadual de Saúde-(COVID-19)		1.000,00	1.000,00
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)		-	-
1033 FNS - INVEST. SUS - COVID 19		-	-
1035 COVID-19 - Rede de Ensino		-	-
1036 FUNDEB - VAAF - 70%		-	-
1042 FNDE - PNAE		39.200,00	39.200,00
1043 FNDE - PNATE		20.000,00	20.000,00
<b>RESUMO</b>		<b>248.000,00</b>	<b>248.000,00</b>
1051 União - Vencimentos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias		248.000,00	248.000,00
Total Geral:		39.018.587,35	39.018.587,35

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Alto Paraito

Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial  
Janeiro a Dezembro 2023

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
<b>Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL</b>					
303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	744.201,53		
		2	740.645,77		
		3	740.645,77		
		4	740.645,77		
		5	740.645,77		
		6	740.645,77		
		7	740.645,77		
		8	740.645,77		
		9	740.645,77		
		10	740.645,77		
		11	740.645,77		
		12	740.645,77		
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1	18.162,90			
	2	18.076,10			
	3	18.076,10			
	4	18.076,10			
	5	18.076,10			
	6	18.076,10			
	7	18.076,10			
	8	18.076,10			
	9	18.076,10			
	10	18.076,10			
	11	18.076,10			
	12	18.076,10			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	602.416,76			
	2	599.537,39			
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>Grupo de Despesa</b>	<b>Mês</b>	<b>Valor</b>	<b>Soma</b>

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
<b>Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL</b>					
4 INVESTIMENTOS	1	599.537,39			
	2	599.537,39			
	3	599.537,39			
	4	599.537,39			
	5	599.537,39			
	6	599.537,39			
	7	599.537,39			
	8	599.537,39			
	9	599.537,39			
	10	599.537,39			
	11	599.537,39			
	12	599.537,39			
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1	4.523,32			
	2	4.523,32			
	3	4.523,32			
	4	4.523,32			
	5	4.523,32			
	6	4.523,32			
	7	4.523,32			
	8	4.523,32			
	9	4.523,32			
	10	4.523,32			
	11	4.523,32			
	12	4.523,32			
8 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1	104.373,90			
	2	103.875,10			
	3	103.875,10			
	4	103.875,10			
	5	103.875,10			
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>Grupo de Despesa</b>	<b>Mês</b>	<b>Valor</b>	<b>Soma</b>

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
<b>Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL</b>					
6 MP - TAC - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA	4 INVESTIMENTOS	1	103.875,10		
		2	103.875,10		
		3	103.875,10		
		4	103.875,10		
		5	103.875,10		
		6	103.875,10		
		7	103.875,10		
		8	103.875,10		
		9	103.875,10		
		10	103.875,10		
		11	103.875,10		
		12	103.875,10		
7 TAC - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA	4 INVESTIMENTOS	1	253.359,90		
		2	252.149,10		
		3	252.149,10		
		4	252.149,10		
		5	252.149,10		
		6	252.149,10		
		7	252.149,10		
		8	252.149,10		
		9	252.149,10		
		10	252.149,10		
		11	252.149,10		
		12	252.149,10		
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>Grupo de Despesa</b>	<b>Mês</b>	<b>Valor</b>	<b>Soma</b>

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
<b>Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL</b>					
8 MP - TAC - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA	4 INVESTIMENTOS	1	50.220,00		
		2	49.980,00		
		3	49.980,00		
		4	49.980,00		
		5	49.980,00		
		6	49.980,00		
		7	49.980,00		
		8	49.980,00		
		9	49.980,00		
		10	49.980,00		
		11	49.980,00		
		12	49.980,00		
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>Grupo de Despesa</b>	<b>Mês</b>	<b>Valor</b>	<b>Soma</b>

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
<b>Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL</b>					
9 TAC - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA	4 INVESTIMENTOS	1	125.550,00		
		2	124.950,00		
		3	124.950,00		
		4	124.950,00		
		5	124.950,00		
		6	124.950,00		
		7	124.950,00		
		8	124.950,00		
		9	124.950,00		
		10	124.950,00		
		11	124.950,00		
		12	124.950,00		
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>Grupo de Despesa</b>	<b>Mês</b>	<b>Valor</b>	<b>Soma</b>

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
<b>Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL</b>					
101 FUNDEB 70%	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	241.390,80		
		2	240.237,20		
		3	240.237,20		
		4	240.237,20		
		5	240.237,20		
		6	240.237,20		
		7	240.237,20		
		8	240.237,20		
		9	240.237,20		
		10	240.237,20		
		11	240.237,20		
		12	240.237,20		
102 FUNDEB 30%	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	4.165,00		
		2	4.165,00		
		3	4.165,00		
		4	4.165,00		
		5	4.165,00		
		6	4.165,00		
		7	4.165,00		
		8	4.165,00		
		9	4.165,00		
		10	4.165,00		
		11	4.165,00		
		12	4.165,00		
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>Grupo de Despesa</b>	<b>Mês</b>	<b>Valor</b>	<b>Soma</b>

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
<b>Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL</b>					
103 5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	83.189,54		
		2	82.791,86		
		3	82.791,86		
		4	82.791,86		
		5	82.791,86		
		6	82.791,86		
		7	82.791,86		
		8	82.791,86		
		9	82.791,86		
		10	82.791,86		
		11	82.791,86		
		12	82.791,86		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	37.384,66			
	2	37.205,94			
	3	37.205,94			
	4	37.205,94			
	5	37.205,94			
	6	37.205,94			
	7	37.205,94			
	8	37.205,94			
	9	37.205,94			
	10	37.205,94			
	11	37.205,94			

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma	
Total da Fonte	4 INVESTIMENTOS	7	41,65		
		8	41,65		
		9	41,65		
		10	41,65		
		11	41,65		
		12	41,65	500,00	500,00
		1	83,30		
		2	83,30		
		3	83,30		
		4	83,30		
		5	83,30		
		6	83,30		
Total da Fonte	4 INVESTIMENTOS	7	83,30		
		8	83,30		
		9	83,30		
		10	83,30		
		11	83,30		
		12	83,30	1.000,00	1.000,00
		1	4,24		
		2	4,16		
		3	4,16		
		4	4,16		
		5	4,16		
		6	4,16		
7	4,16				
8	4,16				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma	
Total da Fonte	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9	4,16		
		10	4,16		
		11	4,16		
		12	4,16	50,00	50,00
		1	29.295,00		
		2	29.155,00		
		3	29.155,00		
		4	29.155,00		
		5	29.155,00		
		6	29.155,00		
		7	29.155,00		
		8	29.155,00		
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9	29.155,00		
		10	29.155,00		
		11	29.155,00		
		12	29.155,00		
		1	3.599,10		
		2	3.591,90		
		3	3.591,90		
		4	3.591,90		
		5	3.591,90		
		6	3.591,90		
		7	3.591,90		
		8	3.591,90		
9	3.591,90				
10	3.591,90				
11	3.591,90				
12	3.591,90				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma	
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12	3.581,90	393.000,00	393.000,00
		1	13.328,00		
		2	13.328,00		
		3	13.328,00		
		4	13.328,00		
		5	13.328,00		
		6	13.328,00		
		7	13.328,00		
		8	13.328,00		
		9	13.328,00		
		10	13.328,00		
		11	13.328,00		
12	13.328,00				
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.969,95		
		2	1.967,25		
		3	1.967,25		
		4	1.967,25		
		5	1.967,25		
		6	1.967,25		
		7	1.967,25		
		8	1.967,25		
		9	1.967,25		
		10	1.967,25		
		11	1.967,25		
		12	1.967,25		
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	753,30		
		2	749,70		
		3	749,70		
		4	749,70		
		5	749,70		
		6	749,70		
		7	749,70		
		8	749,70		
		9	749,70		
		10	749,70		
		11	749,70		
		12	749,70		

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma	
Total da Fonte	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	502,20		
		2	499,80		
		3	499,80		
		4	499,80		
		5	499,80		
		6	499,80		
		7	499,80		
		8	499,80		
		9	499,80		
		10	499,80		
		11	499,80		
		12	499,80		
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	499,80		
		2	499,80		
		3	499,80		
		4	499,80		
		5	499,80		
		6	499,80		
		7	499,80		
		8	499,80		
		9	499,80		
		10	499,80		
		11	499,80		
		12	499,80		
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	83,70		
		2	83,30		
		3	83,30		

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma	
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4	83,30		
		5	83,30		
		6	83,30		
		7	83,30		
		8	83,30		
		9	83,30		
		10	83,30		
		11	83,30		
		12	83,30		
		1	1.004,40		
		2	999,60		
		3	999,60		
4	999,60				
5	999,60				
6	999,60				
7	999,60				
8	999,60				
9	999,60				
10	999,60				
11	999,60				
12	999,60				
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	41,85		
		2	41,85		
		3	41,85		
		4	41,85		
		5	41,85		
		6	41,85		
		7	41,85		
		8	41,85		
		9	41,85		
		10	41,85		
		11	41,85		
		12	41,85		
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	14.396,40		
		2	14.327,60		
		3	14.327,60		
		4	14.327,60		
		5	14.327,60		
		6	14.327,60		
		7	14.327,60		

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma	
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6	41,65		
		7	41,65		
		8	41,65		
		9	41,65		
		10	41,65		
		11	41,65		
		12	41,65	500,00	500,00
		1	41,85		
		2	41,65		
		3	41,65		
		4	41,65		
		5	41,65		
6	41,65				
7	41,65				
8	41,65				
9	41,65				
10	41,65				
11	41,65				
12	41,65				
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	14.396,40		
		2	14.327,60		
		3	14.327,60		
		4	14.327,60		
		5	14.327,60		
		6	14.327,60		
		7	14.327,60		

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma	
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8	14.327,60		
		9	14.327,60		
		10	14.327,60		
		11	14.327,60		
		12	14.327,60	172.000,00	172.000,00
		1	83,70		
		2	83,30		
		3	83,30		
		4	83,30		
		5	83,30		
		6	83,30		
		7	83,30		
8	83,30				
9	83,30				
10	83,30				
11	83,30				
12	83,30				
Total da Fonte	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	16,74		
		2	16,66		
		3	16,66		
		4	16,66		
		5	16,66		
		6	16,66		
		7	16,66		
		8	16,66		
		9	16,66		
		10	16,66		
		11	16,66		
		12	16,66		

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma	
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	16,66		
		11	16,66		
		12	16,66		
		1	66,96		
		2	66,64		
		3	66,64		
		4	66,64		
		5	66,64		
		6	66,64		
		7	66,64		
		8	66,64		
		9	66,64		
10	66,64				
11	66,64				
12	66,64				
Total da Fonte	4 INVESTIMENTOS	1	83,70		
		2	83,30		
		3	83,30		
		4	83,30		
		5	83,30		
		6	83,30		
		7	83,30		
		8	83,30		
		9	83,30		
		10	83,30		
		11	83,30		
		12	83,30		

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma	
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	23.603,40		
		2	23.490,60		
		3	23.490,60		
		4	23.490,60		
		5	23.490,60		
		6	23.490,60		
		7	23.490,60		
		8	23.490,60		
		9	23.490,60		
		10	23.490,60		
		11	23.490,60		
		12	23.490,60		
Total da Fonte	4 INVESTIMENTOS	1	8.370,00		
		2	8.330,00		
		3	8.330,00		
		4	8.330,00		
		5	8.330,00		
		6	8.330,00		
		7	8.330,00		
		8	8.330,00		
		9	8.330,00		
		10	8.330,00		
		11	8.330,00		
		12	8.330,00		
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	21.657,32		
		2	21.553,88		
		3	21.553,88		
		4	21.553,88		
		5	21.553,88		
		6	21.553,88		
		7	21.553,88		
		8	21.553,88		
		9	21.553,88		
		10	21.553,88		
		11	21.553,88		



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Orçado, Liberado, A Liberar. Rows include 334 PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAUDE - CUSTEIO and 337 PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAUDE - INVESTIMENTO.

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Orçado, Liberado, A Liberar. Rows include 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde and 501 Receita de Alienação de Ativos.

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Orçado, Liberado, A Liberar. Rows include 799 FIA CONSELHO TUTELAR - PROGRAMA and 800 FEA VEICULO ADAPTADO - PROGRAMA.

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Orçado, Liberado, A Liberar. Rows include 819 Paviment. Asfáltica - Prop. Siconv - 967200 - Min. Agricultura and 820 Patrulha Mecanizada - Prop. Siconv 965920 - Min. Agricultura.

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Orçado, Liberado, A Liberar. Rows include 821 Convenio SEAB - MODERNIZAÇÃO DA PANIFICADORA MUNICIPAL - SIT 48397 and 822 Convenio SEAB - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - SIT 49807.

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Orçado, Liberado, A Liberar. Rows include 1023 Prest. Pecun Poder Judiciário no Fundo Estadual de Saúde-(COVID-19) and 1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19).

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Orçado, Liberado, A Liberar. Rows include 1051 União - Vencimentos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias and 1052 União - Vencimentos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias.

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Orçado, Liberado, A Liberar. Rows include 17.606.933,04 and 17.606.933,04. Summary of financial data.

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Orçado, Liberado, A Liberar. Rows include 337 PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAUDE - INVESTIMENTO and 470 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Atenção Básica.

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Orçado, Liberado, A Liberar. Rows include 910 Taxas - Exercício Poder de Polícia and 911 Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Financeiro.

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Orçado, Liberado, A Liberar. Rows include 912 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) and 913 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS.

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Orçado, Liberado, A Liberar. Rows include 1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19 and 1022 COVID 19 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Orçado, Liberado, A Liberar. Rows include 105 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS and 106 ALIENAÇÃO DE BENS DA EDUCAÇÃO.

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Orçado, Liberado, A Liberar. Rows include 107 Salário Educação and 108 Salário Educação.

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Orçado, Liberado, A Liberar. Rows include 109 Salário Educação and 110 Salário Educação.

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Orçado, Liberado, A Liberar. Rows include 111 Salário Educação and 112 Salário Educação. Summary of financial data.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Orçado, Liberado, A Liberar. Rows include 799 FIA - CONSELHO TUTELAR, 800 FEAS VEICULO ADAPTADO, 804 Revitalização Orta Porto Figueira - Rec. Estadual, etc.

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Orçado, Liberado, A Liberar. Rows include 819 Paviment. Asfáltica - Prop. Siconv - 967/20 - Min. Agricultura, 820 Patrulha Mecanizada - Prop. Siconv 965/20 - Min. Agricultura, etc.

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Orçado, Liberado, A Liberar. Rows include 933 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS, 934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS, 940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. UNICO, etc.

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Orçado, Liberado, A Liberar. Rows include 1023 Prést. Pecun. Poder Judiciário ao Fundo Estadual de Saúde (COVID-19), 1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19), 1033 FNS - INVEST. SUS - COVID 19, etc.

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Orçado, Liberado, A Liberar. Rows include 1051 União - Vencimentos e Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, 1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19), 1033 FNS - INVEST. SUS - COVID 19, etc.

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Orçado, Liberado, A Liberar. Rows include 1037 PROR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAUDE - INVESTIMENTO, 470 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Atenção Básica, 471 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Atenção Básica - MAC, etc.

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Orçado, Liberado, A Liberar. Rows include 511 Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Financeiro, 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B), 519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, etc.

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Orçado, Liberado, A Liberar. Rows include 830 SEAB - CONV. 75/2022 - OLEO DIESEL, 877 CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA, 893 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS, etc.

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Orçado, Liberado, A Liberar. Rows include 1022 COVID 19 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, 1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19), 1042 FNDE - PNAE, etc.

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Orçado, Liberado, A Liberar. Rows include 1033 FNS - INVEST. SUS - COVID 19, 1035 COVID-19 - Rede de Ensino, 1036 FUNDEB - VAAF - 70%, 1042 FNDE - PNAE, etc.

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Orçado, Liberado, A Liberar. Rows include 1051 União - Vencimentos e Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, 1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19), 1033 FNS - INVEST. SUS - COVID 19, etc.

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Orçado, Liberado, A Liberar. Rows include 1037 PROR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAUDE - INVESTIMENTO, 470 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Atenção Básica, 471 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Atenção Básica - MAC, etc.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Empenhado, Reservado, Disponível. Summary of financial data for the Municipality of Douradina.

Table with columns: RESUMO, Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Empenhado, Reservado, Disponível. Detailed financial breakdown by source and expense group.

Table with columns: RESUMO, Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Empenhado, Reservado, Disponível. Another detailed financial breakdown table.

Table with columns: RESUMO, Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Empenhado, Reservado, Disponível. Financial breakdown table for a specific department or project.

Table with columns: RESUMO, Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Empenhado, Reservado, Disponível. Financial breakdown table for another department or project.

Table with columns: RESUMO, Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Empenhado, Reservado, Disponível. Financial breakdown table for a third department or project.

Legal notice from the Municipality of Douradina regarding Decree n° 258/2022 of 12/12/2022, concerning the opening of a credit line.

Legal notice from the Municipality of Douradina regarding Decree n° 265/2022 of 12/12/2022, concerning the opening of a credit line.

Legal notice from the Municipality of Douradina regarding Decree n° 266/2022 of 21/12/2022, concerning the opening of a credit line.

Legal notice from the Municipality of Douradina regarding Decree n° 267/2022 of 21/12/2022, concerning the opening of a credit line.

Legal notice from the Municipality of Douradina regarding Decree n° 268/2022 of 21/12/2022, concerning the opening of a credit line.

Legal notice from the Municipality of Douradina regarding Decree n° 269/2022 of 21/12/2022, concerning the opening of a credit line.

Legal notice from the Municipality of Douradina regarding Decree n° 256/2022 of 12/12/2022, concerning the opening of a credit line.

Legal notice from the Municipality of Douradina regarding Decree n° 260/2022 of 12/12/2022, concerning the opening of a credit line.

Legal notice from the Municipality of Douradina regarding Decree n° 261/2022 of 12/12/2022, concerning the opening of a credit line.

Legal notice from the Municipality of Douradina regarding Decree n° 262/2022 of 12/12/2022, concerning the opening of a credit line.

Legal notice from the Municipality of Douradina regarding Decree n° 263/2022 of 12/12/2022, concerning the opening of a credit line.

Legal notice from the Municipality of Douradina regarding Decree n° 264/2022 of 21/12/2022, concerning the opening of a credit line.

Legal notice from the Municipality of Douradina regarding Decree n° 265/2022 of 21/12/2022, concerning the opening of a credit line.

Legal notice from the Municipality of Douradina regarding Decree n° 266/2022 of 21/12/2022, concerning the opening of a credit line.

Legal notice from the Municipality of Douradina regarding Decree n° 267/2022 of 21/12/2022, concerning the opening of a credit line.

Legal notice from the Municipality of Douradina regarding Decree n° 268/2022 of 21/12/2022, concerning the opening of a credit line.

Legal notice from the Municipality of Douradina regarding Decree n° 269/2022 of 21/12/2022, concerning the opening of a credit line.

Legal notice from the Municipality of Douradina regarding Decree n° 270/2022 of 21/12/2022, concerning the opening of a credit line.

Legal notice from the Municipality of Douradina regarding Decree n° 271/2022 of 21/12/2022, concerning the opening of a credit line.

Legal notice from the Municipality of Douradina regarding Decree n° 272/2022 of 21/12/2022, concerning the opening of a credit line.

Legal notice from the Municipality of Douradina regarding Decree n° 273/2022 of 21/12/2022, concerning the opening of a credit line.

Legal notice from the Municipality of Douradina regarding Decree n° 274/2022 of 21/12/2022, concerning the opening of a credit line.

Legal notice from the Municipality of Douradina regarding Decree n° 275/2022 of 21/12/2022, concerning the opening of a credit line.

Legal notice from the Municipality of Douradina regarding Decree n° 276/2022 of 21/12/2022, concerning the opening of a credit line.

Legal notice from the Municipality of Icaraima regarding Decree n° 002/2022 of 02/12/2022, concerning the opening of a credit line.

Legal notice from the Municipality of Icaraima regarding Decree n° 003/2022 of 02/12/2022, concerning the opening of a credit line.

Legal notice from the Municipality of Icaraima regarding Decree n° 004/2022 of 02/12/2022, concerning the opening of a credit line.

Legal notice from the Municipality of Icaraima regarding Decree n° 005/2022 of 02/12/2022, concerning the opening of a credit line.

Legal notice from the Municipality of Icaraima regarding Decree n° 006/2022 of 02/12/2022, concerning the opening of a credit line.

Legal notice from the Municipality of Icaraima regarding Decree n° 007/2022 of 02/12/2022, concerning the opening of a credit line.



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2623/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa
02.01.04.122.0002.2.003 3.3.90.39.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 R\$ 1.500,00
04.02.04.121.0004.2.018 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R\$ 500,00
04.03.04.129.0006.2.019 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R\$ 500,00
05.02.28.846.0000.0.001 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0 R\$ 10.000,00
06.02.13.392.0011.2.036 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 R\$ 2.000,00
06.02.13.391.0014.2.042 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R\$ 7.000,00
07.02.12.361.0007.2.022 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R\$ 5.000,00
07.02.12.361.0007.2.030 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 104 R\$ 5.000,00
07.02.12.364.0021.2.007 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 R\$ 2.000,00
07.02.12.365.0007.2.032 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 104 R\$ 2.000,00
07.02.12.365.0007.2.037 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 R\$ 1.000,00
07.02.12.365.0007.2.037 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R\$ 1.000,00
08.02.10.301.0014.2.042 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 303 R\$ 2.900,00
09.02.15.451.0016.2.049 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R\$ 5.000,00
11.02.20.606.0018.2.057 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 R\$ 500,00
11.02.20.606.0018.2.057 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R\$ 500,00
12.02.22.661.0019.2.059 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 R\$ 500,00
13.03.18.541.0022.2.061 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 R\$ 1.000,00
13.03.18.541.0022.2.061 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R\$ 1.000,00
13.04.07.512.0022.2.091 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 R\$ 5.000,00
14.01.08.244.0005.2.066 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 R\$ 500,00
14.05.08.244.0005.2.068 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 R\$ 1.700,00
14.05.08.244.0005.2.068 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R\$ 500,00
14.08.08.241.0005.2.103 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R\$ 500,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R\$
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 47.000,00
1 25% sobre demais impostos vinculados a educação R\$ 12.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00) R\$ 4.800,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 27 de Dezembro de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
PPA-2022/2025
Metas das Ações Prog. Gov.

Table with columns: Orgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação, 2022, 2023, 2024, 2025, Total. Rows include 01-CAMARA MUNICIPAL, 01-PODER LEGISLATIVO, 02-CABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL, etc.

Table with columns: Orgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação, 2022, 2023, 2024, 2025, Total. Rows include 03-03-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, 03-03-DIVISÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, 03-03-DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, etc.

Table with columns: Orgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação, 2022, 2023, 2024, 2025, Total. Rows include 03-03-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, 03-03-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, 03-03-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, etc.

Table with columns: Orgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação, 2022, 2023, 2024, 2025, Total. Rows include 03-03-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, 03-03-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, 03-03-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, etc.

Table with columns: Orgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação, 2022, 2023, 2024, 2025, Total. Rows include 03-03-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, 03-03-DIVISÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, 03-03-DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, etc.

Table with columns: Orgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação, 2022, 2023, 2024, 2025, Total. Rows include 03-03-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, 03-03-DIVISÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, 03-03-DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, etc.

Table with columns: Orgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação, 2022, 2023, 2024, 2025, Total. Rows include 03-03-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, 03-03-DIVISÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, 03-03-DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, etc.

Table with columns: Orgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação, 2022, 2023, 2024, 2025, Total. Rows include 03-03-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, 03-03-DIVISÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, 03-03-DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, etc.

Table with columns: Orgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação, 2022, 2023, 2024, 2025, Total. Rows include 03-03-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, 03-03-DIVISÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, 03-03-DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, etc.

Table with columns: Orgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação, 2022, 2023, 2024, 2025, Total. Rows include 03-03-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, 03-03-DIVISÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, 03-03-DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 622/2022
DATA: 27/12/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) - Fica Nomeada a Sra. Ocineia Martins de Angelo, portadora da RG nº 4.305.449-0 e do CPF nº 676.392.249-34, Como Fiscal de Contrato nº 267/2022 Empresa: ANEZA JANDIRA TIMOTEO, Fiscal de Contrato nº 274/2022 Empresa: MAQUILADORA TREINAMENTOS LTDA.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) - Considera - se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 27 dias do Mês de Dezembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 623/2022
DATA: 27/12/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) - Fica Nomeado o Sr. OSMIR SIANE FULGÊNCIO, portador do RG nº 5.743.845-2 e do CPF nº 756.269.429-04, Como Fiscal de Contrato nº 267/2022 Empresa: CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 201 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87400-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.317.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
DECRETO Nº 121/2022
Abre Crédito Adicional Especial no corrente Orçamento Geral do Município.
O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1.914/2022, de 23/12/2022.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
12.00 - Fundo de Previdência Municipal
12.001 - Fundo de Previdência Municipal
1.0004-00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares..... R\$ 520.000,00
1.0040-13.3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar..... R\$ 90.000,00
TOTAL..... R\$ 610.000,00
Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei servirão como recursos, os resultados de anulação parcial do total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.
Superviciário Financeiro na Fonte..... R\$ 610.000,00
6040 - Regime Próprio de Previdência Social..... R\$ 610.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 201 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87400-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.317.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
LEI Nº 1.914 de 23 de dezembro de 2022.
Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial, no valor de até R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
12.00 - Fundo de Previdência Municipal
12.001 - Fundo de Previdência Municipal
1.0004-00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares..... R\$ 520.000,00
1.0040-13.3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar..... R\$ 90.000,00
TOTAL..... R\$ 610.000,00
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superviciário Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.
Superviciário Financeiro na Fonte..... R\$ 610.000,00
6040 - Regime Próprio de Previdência Social..... R\$ 610.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, em 23 de dezembro do ano de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 201 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87400-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.317.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
DECRETO Nº 121/2022
Abre Crédito Adicional Especial no corrente Orçamento Geral do Município.
O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1.914/2022, de 23/12/2022.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
12.00 - Fundo de Previdência Municipal
12.001 - Fundo de Previdência Municipal
1.0004-00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares..... R\$ 520.000,00
1.0040-13.3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar..... R\$ 90.000,00
TOTAL..... R\$ 610.000,00
Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei servirão como recursos, os resultados de anulação parcial do total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.
Superviciário Financeiro na Fonte..... R\$ 610.000,00
6040 - Regime Próprio de Previdência Social..... R\$ 610.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 201 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87400-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.317.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
LEI Nº 1.914 de 23 de dezembro de 2022.
Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial, no valor de até R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
12.00 - Fundo de Previdência Municipal
12.001 - Fundo de Previdência Municipal
1.0004-00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares..... R\$ 520.000,00
1.0040-13.3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar..... R\$ 90.000,00
TOTAL..... R\$ 610.000,00
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superviciário Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.
Superviciário Financeiro na Fonte..... R\$ 610.000,00
6040 - Regime Próprio de Previdência Social..... R\$ 610.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, em 23 de dezembro do ano de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 430/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - XONERAR AMAURY SALLO, portador da Cédula de Identidade nº 4.600.433-7 SSP/PR, do cargo de Provisorio em comissão de Chefe de Seção de Transportes I, símbolo do CC 05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogada a Portaria nº 014/2021, a partir de 31 de dezembro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 27 de dezembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2022
Nomeia a Presidente do Conselho Municipal do CACS FUNDEB - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Presidente do Conselho Municipal do CACS FUNDEB R E O S a Sra. ANGELINA AMAURY SALLO, portadora da Cédula de Identidade nº 4.600.433-7 SSP/PR, do cargo de Provisorio em comissão de Chefe de Seção de Transportes I, símbolo do CC 05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogada a Portaria nº 014/2021, a partir de 31 de dezembro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 27 de dezembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legis

Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR LDO - 2022 Metas das Ações Prog. Gov.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação and Valores. Includes sub-sections for 01-CÂMARA MUNICIPAL and 02-CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação and Valores. Includes sub-sections for 03-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS and 04-DIV. FINANCAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação and Valores. Includes sub-sections for 05-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS and 06-SECRETARIA DE CULTURA.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação and Valores. Includes sub-sections for 07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER and 08-SECRETARIA DE SAÚDE.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação and Valores. Includes sub-sections for 09-SECRETARIA DE SAÚDE and 10-SECRETARIA DE SAÚDE.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação and Valores. Includes sub-sections for 11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTEC.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação and Valores. Includes sub-sections for 13-DIVISÃO DE SANITAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA and 14-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação and Valores. Includes sub-sections for 15-SECRETARIA DE SAÚDE and 16-SECRETARIA DE SAÚDE.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação and Valores. Includes sub-sections for 17-SECRETARIA DE SAÚDE and 18-SECRETARIA DE SAÚDE.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação and Valores. Includes sub-sections for 19-SECRETARIA DE SAÚDE and 20-SECRETARIA DE SAÚDE.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação and Valores. Includes sub-sections for 21-SECRETARIA DE SAÚDE and 22-SECRETARIA DE SAÚDE.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação and Valores. Includes sub-sections for 23-SECRETARIA DE SAÚDE and 24-SECRETARIA DE SAÚDE.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação and Valores. Includes sub-sections for 25-SECRETARIA DE SAÚDE and 26-SECRETARIA DE SAÚDE.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação and Valores. Includes sub-sections for 27-SECRETARIA DE SAÚDE and 28-SECRETARIA DE SAÚDE.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação and Valores. Includes sub-sections for 29-SECRETARIA DE SAÚDE and 30-SECRETARIA DE SAÚDE.

Table with columns: Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação and Valores. Includes sub-sections for 31-SECRETARIA DE SAÚDE and 32-SECRETARIA DE SAÚDE.

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 431/2022 EXONERAR SEGUNDO DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º EXONERAR ARI SEGUNDO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 5.568.938-5, SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido em comissão de Chefe do Serviço de Manutenção da Praça Central, Símbolo do CC 06, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, ficando revogada a Portaria 067/2021, a partir de 31 de dezembro de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 27 de dezembro de 2022. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL R E S O L V E: Art. 1º EXONERAR ELIZABETE DE LOURDES TONIN ALBINATI, portadora da Cédula de Identidade nº 4.572.244-9, SSP/PR, do cargo de Promovido em comissão de Chefe do Serviço de Inclusão Social, Símbolo do CC 06, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, ficando revogada a Portaria 101/2021, a partir de 31 de dezembro de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 27 de dezembro de 2022. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

dezembro de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 27 de dezembro de 2022. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal PORTARIA Nº 435/2022 EXONERAR JOSIANE MARIA DOS SANTOS, O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º EXONERAR JOSIANE MARIA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 12.314.427-9, SSP/PR, cargo de Promovido em Comissão de Chefe do Divisão de Cultura, Símbolo do CC 04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando revogada a Portaria 127/2021, a partir de 31 de dezembro de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 27 de dezembro de 2022. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal PORTARIA Nº 437/2022 EXONERAR KARINE RICARDO DE SOUZA DE PAULA, O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º EXONERAR KARINE RICARDO DE SOUZA DE PAULA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.254.686-5, SSP/PR, do cargo de Promovido em comissão de Chefe do Serviço de Montaria Infantil, Símbolo do CC 06, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando revogada a Portaria Nº. 091/2021, a partir de 31 de dezembro de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 27 de dezembro de 2022. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal





Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PEROLA GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 411 de 27 de dezembro de 2022.
Súmula: Autoriza a baixa permanente de bens móveis.
A Prefeitura do Município de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente pelos artigos 10 inciso IX e 97 da Lei Orgânica do Município de Pérola;

Table with columns: Patrimônio, Descrição, Valor de Ingresso, Valor Atual, Situação. Lists various assets like printers, monitors, and furniture with their respective values and status.

Table with columns: Patrimônio, Descrição, Valor de Ingresso, Valor Atual, Situação. Continuation of asset inventory listing items like laptops, tablets, and office equipment.

Table with columns: Patrimônio, Descrição, Valor de Ingresso, Valor Atual, Situação. Continuation of asset inventory listing items like monitors, keyboards, and other office supplies.

Table with columns: Patrimônio, Descrição, Valor de Ingresso, Valor Atual, Situação. Continuation of asset inventory listing items like speakers, mice, and other peripherals.

Table with columns: Patrimônio, Descrição, Valor de Ingresso, Valor Atual, Situação. Continuation of asset inventory listing items like software licenses and other digital assets.

Table with columns: Patrimônio, Descrição, Valor de Ingresso, Valor Atual, Situação. Continuation of asset inventory listing items like office chairs, desks, and other furniture.

Table with columns: Patrimônio, Descrição, Valor de Ingresso, Valor Atual, Situação. Continuation of asset inventory listing items like office supplies, stationery, and other consumables.

Table with columns: Patrimônio, Descrição, Valor de Ingresso, Valor Atual, Situação. Continuation of asset inventory listing items like office equipment, furniture, and other assets.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/2022
PRESENTE INTERPARTES, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ nº 07.870.470/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Rua São Gonçalo, 52, no Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, empresa: GAE - CONSULTORIA E PROJ. EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.984.480/0001-78, com sede à RUA BERGHE, nº 1668, CENTRO Cep - 85960-000 na cidade de MARECHAL CANDIDO RONDON, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JOÃO BATISTA DA COSTA, portador(a) do RG. Nº 2183386 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 389.299.619-91, residente e domiciliado à Rua 12 de outubro, nº 193, centro, Marechal Candido Rondon, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 71/2022, Processo nº 227, data de homologação da licitação 22/12/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio - Pr, pagará a importância de R\$ 15.940,00 (quinze mil novecentos e quarenta reais), à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
O presente Contrato terá vigência de (12 (doze)) meses, tendo início em 27/12/2022 e término previsto para 27/12/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 058/2022
Homologação e julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 229/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;

Artigo 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 379/2022 de 18 de maio de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 058/2022, que tem por objeto: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA.
Artigo 2º - Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 060/2022
Homologação e julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 231/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;

Artigo 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 379/2022 de 18 de maio de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 059/2022, que tem por objeto: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA.
Artigo 2º - Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 058/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 201/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA.
Artigo 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 379/2022 de 18 de maio de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 058/2022, que tem por objeto: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 060/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 230/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 060/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 230/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 060/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 230/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 704
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA - Conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
CNPJ 76.206.118/0001-04
Exercício: 2022
Decreto nº 268/2022 de 21/12/2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outra providência.

Table with columns: Rubricas, Descrição, Valor. Lists budget items for the Municipality of Douradina.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o crédito suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, o Prefeito Executivo Municipal a publicar, no Diário Oficial do Município, o Decreto de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
CNPJ 76.206.118/0001-04
Exercício: 2022
Decreto nº 269/2022 de 21/12/2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outra providência.

Table with columns: Rubricas, Descrição, Valor. Lists budget items for the Municipality of Douradina.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o crédito suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, o Prefeito Executivo Municipal a publicar, no Diário Oficial do Município, o Decreto de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E INSTAÇÃO NAS PRAÇAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a publicar, no Diário Oficial do Município, o Edital de Licitação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
Estado do Paraná
Exercício: 2022 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - O.D.D.
MELHORIAS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS E OBRAS COMPLEMENTARES
TOTAL: 200.000,00

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Pérola
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2022 - Anexo 01, de 4.320/64

Table with columns: Receita, Despesa, Despesa Corrente, Despesa de Capital. Shows financial data for the Municipality of Pérola.

Table with columns: Descrição, Valor. Shows detailed expenditure breakdown for the Municipality of Pérola.







# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



## - SERVIPREV -

Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná  
CNPJ Nº 00.604.063/0001-57  
Avenida Carlos Spanhol, nº. 105, Terminal Rodoviário, CEP. 87.555-000  
Contato: (44) 3634-8056 - Email: serviprevsjp@hotmail.com

### SERVIPREV POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

#### SUMÁRIO

- 1 – APRESENTAÇÃO .....2
- 1.1 – DEFINIÇÃO .....3
- 1.2 – OBJETIVO .....3
- 1.3 – BASE LEGAL .....3
- 1.4 – VIGÊNCIA .....3
- 2 – CONTEÚDO .....4
- 2.1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....4
- 2.2 – MODELO DE GESTÃO .....5
- 2.3 – ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO .....5
- 2.3.1 – CENÁRIO ECONÔMICO EM 2022 .....7
- 2.3.2 – ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO PARA 2023 .....12
- 2.3.3 – JUSTIFICATIVAS DAS ESTRATÉGIAS ALVO PARA 2023 .....14
- 2.3.4 – INVESTIMENTOS DEFINIDOS PARA OS RPPS NA RESOLUÇÃO 4.963/21 .....16
- 2.4 – PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS .....17
- 2.5 – LIMITES PARA INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA .....17
- 2.6 – PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS .....18
- 2.7 – ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO DOS RISCOS .....18
- 2.8 – AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS .....19
- 2.9 – PLANO DE CONTINGÊNCIA .....20
- 3 – TRANSPARÊNCIA .....20
- 4 – DISPOSIÇÕES FINAIS .....20

#### 1 – APRESENTAÇÃO

##### 1.1 – DEFINIÇÃO

A Política de Investimentos é um guia, um plano formatado em documento que estabelece as diretrizes, norteando todo o processo de investimentos dos recursos financeiros previdenciários e, em alguns casos específicos, dos ativos imobiliários, integrantes do patrimônio de um RPPS, mas sempre observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, boa fé e adequação à natureza de suas obrigações atuariais e financeiras e dotando todo o processo de elevada governança e transparência.

##### 1.2 – OBJETIVO

Esta Política de Investimentos tem como objetivo colaborar para que o SERVIPREV cumpra sua única finalidade: prover os benefícios previdenciários legítimos de servidores(as) do município buscando retornos adequados e ajustados em relação aos riscos assumidos em cada investimento realizado durante a vigência desta política de investimentos.

##### 1.3 – BASE LEGAL

A Política de Investimentos dos RPPS brasileiros deve acatar as diretrizes da legislação vigente especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/21 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 1.467/22.

##### 1.4 – VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o Exercício de 2023 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo Conselho Deliberativo do SERVIPREV sendo que, justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

#### 2 – CONTEÚDO

##### 2.1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 4º da Resolução 4.963/21, que dá as diretrizes e conteúdo sobre a Política de Investimentos, dos RPPS brasileiros traz o seguinte texto:

Art. 4º. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

- I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;
  - II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;
  - III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;
  - IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;
  - V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;
  - VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;
  - VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;
  - VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.
- Dessa forma a presente Política de Investimentos abordará, a seguir, cada um dos 8 tópicos supracitados.

##### 2.2 – MODELO DE GESTÃO

O modelo de gestão adotado pelo SERVIPREV será o de GESTÃO PRÓPRIA que é quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos gerenciando e alterando sua carteira de investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação. Em resumo, o SERVIPREV adota o modelo de gestão própria significando que as decisões de novos investimentos e realocações dos recursos financeiros previdenciários são tomadas pela Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos.

Para balizar as decisões, poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como Consultoria de Investimentos contratada, outros RPPS, instituições financeiras, em cursos contratados ou por outros meios que a gestão do SERVIPREV considere válida para o aperfeiçoamento da execução da política de investimentos.

Apesar de a execução de política de investimentos 2023 poderá ser avaliada a adoção de uma GESTÃO MISTA, que é aquela, prevista na legislação, e é realizada por entidade autorizada e credenciada, pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e contratada para essa finalidade, cabendo à esta as decisões sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação e atendendo os parâmetros definidos pela gestão do SERVIPREV. Em caso de aprovação e decisão desta alternativa de gestão, deverá ocorrer a alteração da política de investimentos 2023 bem como a sua retificação no DPIN / CADPREV.

##### 2.3 – ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do SERVIPREV.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do SERVIPREV.

Tais aplicações deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.

Visando atender ao equilíbrio atuarial e financeiro na alocação dos recursos, a gestão do SERVIPREV avaliará ou buscará realizar estudos que evidenciem carteiras de investimentos mais eficazes para suportar seu passivo previdenciário com segurança com apoio do conhecido ESTUDO DE ALM. Neste estudo, é considerada a compatibilidade de cada investimento da carteira ao perfil previdenciário do SERVIPREV, avaliando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis à maximização da rentabilidade dentro dos limites e preceitos técnicos e legais.

A Resolução 4.963/21 determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

- I – Renda fixa
- II – Renda variável
- III – Investimentos no exterior
- IV – Investimentos estruturados
- V – Fundos Imobiliários
- VI – Empréstimos Consignados

São considerados investimentos estruturados:

- I - fundos de investimento classificados como multimercado;
- II - fundos de investimento em participações (FIP);
- III - fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

Para tanto, apresentamos abaixo uma visão do cenário econômico atual (2022) e projetado (2023).

##### 2.3.1 – CENÁRIO ECONÔMICO EM 2022

O preço mais importante de uma economia, aí incluída a brasileira, é a taxa de juros. Aqui, no Brasil, a Taxa SELIC Meta definida pelo COPOM - Comitê de Política Monetária do Banco Central em 8 reuniões anuais.

Como a política monetária brasileira, e a de inúmeras outras nações como os Estados Unidos e economias centrais da Europa, é a de "meta de inflação", vamos nos ater a estes 2 aspectos mais importantes do ano de 2022 nesta abordagem com relação a suas trajetórias e a consequente evolução dos investimentos do SERVIPREV.

O mundo, em 2022, ainda sofre as consequências da pandemia do COVID que teve a capacidade de desarrumar toda a cadeia global de matérias primas, bens e serviços pelas recomendações de lockdown e demais medidas de "distanciamento social" que levou ao fechamento e interrupção do trabalho em minas, fábricas, portos, aeroportos e comércio em geral.

Desta forma praticamente todas as nações conviveram com o aparecimento e crescimento de "inflação de oferta", pela redução da disponibilidade de inúmeros produtos e matérias primas para a transformação e posterior consumo.

Os Bancos Centrais de todas as nações têm por objetivo manter o poder de compra da moeda corrente em cada nação, ou seja, o dever de controlar a inflação. O instrumento mais utilizado para esta tarefa é a elevação de suas respectivas taxas básica de juros, visando encarecer o crédito e reduzir os investimentos e, com a consequente queda do consumo, objetivando que os preços voltem a patamares definidos previamente, a conhecida "meta de inflação" e ancoragem das expectativas dos diferentes agentes econômicos.

No caso brasileiro esta taxa é a conhecida Taxa SELIC Meta, a taxa básica de juros de nossa economia. E a "meta de inflação, no caso do Brasil, é a definição de um valor alvo para o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado, mensalmente, pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Observe, nas figuras abaixo a evolução do IPCA mês a mês e acumulado anual até setembro de 2022:



Adicionalmente foram também instituídos pelos países, necessários e fundamentais "auxílios emergenciais" temporários, em enormes volumes financeiros, destinados a prover sustento para as camadas da população mais desprovidas de mecanismos de subsistência, durante o período pandêmico, e busca de vacinação em massa, o que reforçou a evolução dos preços.

Diante de tais pressões e comportamento da inflação o Banco Central do Brasil, ao longo de 2022, teve de manter em elevação seu principal instrumento de combate à inflação, a Taxa SELIC até 13,75% em agosto de 2022, como pode ser observado no quadro abaixo:



Notamos então que a Taxa SELIC foi elevada em 4,5 pontos percentuais em 2022. Após a sinalização do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central de que o ciclo de alta de juros pode estar perto do fim, com a sua manutenção em 13,75% na reunião realizada em setembro. A projeção para a taxa Selic no fim de 2022 continuou em 13,75% no Boletim Focus, seu atual patamar.

O que acontece nestas situações, e o que de fato ocorreu em 2022 com os investimentos foi a seguinte sequência de realocações e movimento dos investidores:

A cada elevação da Taxa SELIC há uma correção, para baixo, dos preços dos ativos de renda fixa, notadamente nos títulos públicos federais para que eles mantenham seus respectivos prêmios de risco em relação a taxa básica de juros da economia e se mostrem mais adequados ao novo patamar de juros vigente; como as expectativas dos agentes econômicos, lendo as atas do COPOM, bem como as previsões e comportamentos do IPCA, perceberam que o movimento de elevação teria continuidade, em 2022; as desvalorizações destes títulos públicos e privados foram em sequência nos seus respectivos mercados secundários de negociação. Estas desvalorizações, expressas nos preços se refletem nas cotas dos fundos de renda fixa investidos pelo RPPS no cálculo das cotas na conhecida metodologia denominada "marcação a mercado";

Adicionalmente, a elevação da inflação também retira poder de compra da moeda, reduzindo o componente de juros real dos ativos de renda fixa e dos pré-fixados também; Os juros mais elevados tiram atratividade dos ativos de risco, notadamente das ações negociadas em bolsa de valores, provocando uma saída de recursos, via venda de ações, que deprecia seus preços, para que o valor dos resgates seja investido em títulos de renda fixa, mais baratos a cada momento e com mais taxas de retorno.

As maiores taxas de juros atraem capitais externos para o investimento em títulos públicos federais que estavam pagando retornos bem acima das taxas de títulos soberanos de outros países. Estes capitais externos, em dólares, são vendidos, pois esta aquisição dos títulos aqui no Brasil é em Reais. A continuidade da venda de Dólares deprecia seu valor frente ao Real;

Falando em exterior, ressaltamos que por lá a inflação de oferta, provocada pela pandemia do COVID também foi sentida, conforme descrevemos acima. Lá também foram feitos elevados volumes de ajudas emergenciais. E, conseqüentemente, as bolsas nos Estados Unidos e na Europa também sofreram fortes desvalorizações, seguindo o mesmo processo que descrevemos para o mercado brasileiro e assim se desvalorizaram os fundos de investimentos no exterior previstos na Resolução 4.963/21. Observe o quadro abaixo considerando os retornos dos índices de ações em mercados internacionais, até 6 de setembro de 2022:

Até o dia 6 de setembro, o Ibovespa, principal índice da bolsa brasileira entregava uma alta de 4,71% no ano. O resultado pode parecer modesto, mas comparado a outros índices relevantes, ele pode ser considerado bom. O S&P 500, da bolsa de Nova York, registrava uma queda de 18% no mesmo período. O Dow Jones, que reúne as maiores empresas americanas, caiu 14,29%. O Euro Stoxx 50, do mercado europeu, entregava queda de 18,57%. Já o japonês Nikkei 225 registrava desvalorização de 4,05%.

Índices	2017	2018	2019	2020	2021	2022*
Ibovespa	26,86%	15,03%	31,58%	2,92%	-11,93%	4,71%
S&P 500	19,42%	-6,24%	28,88%	16,26%	26,89%	-18,00%
Dow Jones	25,08%	-6,03%	22,34%	7,25%	18,73%	-14,29%
Euro Stoxx 50	6,49%	-14,34%	24,78%	-5,14%	20,95%	-18,57%
Nikkei 225	13,10%	-12,08%	18,20%	16,01%	-9,91%	-4,05%

\* Até o dia 6 de setembro

Fonte: E3, Investing e Valor PFD.

Notamos então que em 2022 tivemos desvalorizações dos ativos de renda fixa, das ações e do Dólar Norte Americano, no acumulado dos meses de 2022, até esta data. Adicionalmente, em um segundo nível de influência, por vezes do Brasil ameaças institucionais e risco de descontrole fiscal, notadamente por ações do Poder Executivo.

Ao observarmos e compararmos a variação dos principais indicadores de mercado até 30/09/2022 percebemos como esta conjuntura macroeconômica influenciou seus desempenhos, e na sequência, a própria carteira de investimentos do SERVIPREV assim como as carteiras dos demais investidores institucionais.

Brenda Fixa	Mês						Acumulado		
	set/22	ago/22	jul/22	jun/22	mai/22	abr/22	Ano*	12 meses**	
Selic	1,07	1,07	1,09	1,02	1,09	0,99	0,99	10,99	
FIX	1,07	1,07	1,09	1,02	1,09	0,99	0,99	10,99	
CDR(1)	0,95	0,96	1,00	0,99	0,79	0,94	0,96	9,99	
Fiduciária(2)	0,95	0,96	0,96	0,85	0,87	0,56	0,56	7,61	
Fiduciária(3)	0,88	0,94	0,86	0,85	0,87	0,56	0,56	7,13	
REAF	1,00	1,05	1,15	0,97	0,98	0,10	0,10	9,01	
REAB	1,05	1,10	1,08	0,96	0,96	0,89	0,89	7,25	
REAB5	0,92	0,90	0,91	0,93	0,79	0,56	0,56	6,25	
REAB5+	0,89	0,89	0,84	0,84	0,79	0,56	0,56	5,19	
REAB	1,11	1,19	1,04	1,07	1,11	0,89	0,89	9,12	11,38
Renda Variável									
Empres	0,47	0,16	0,68	-1,16	0,22	-10,10	-0,97	-0,85	
Global Small Cap	0,84	10,90	0,16	0,83	-0,82	0,06	0,06	-0,80	
REVI	0,89	0,33	0,54	0,87	0,30	0,05	0,05	0,08	
REI	0,54	0,97	0,40	0,20	0,01	-10,17	-0,83	-11,17	
REON	-0,18	0,66	0,16	-0,29	-0,02	-0,16	-0,16	-22,17	
REOF	0,96	0,91	0,73	-0,13	-0,47	-0,02	-0,02	0,90	
REVI	0,89	0,33	0,54	0,87	0,30	0,05	0,05	0,11	
REI	0,54	0,97	0,40	0,20	0,01	-10,17	-0,83	-11,17	

##### 2.3.2 – ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO PARA 2023

Considerando para o SERVIPREV, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos tendo como data base a carteira de investimentos em 31/10/2022, o perfil de risco e as opções permitidas pela Resolução 4.963/21, a decisão de alocação dos recursos para 2023 deverá ser norteada pelos limites definidos no quadro abaixo, onde:

A coluna de "estratégia alvo" tem como objetivo direcionar as aplicações dos recursos financeiros previdenciários considerando o cenário projetado atualmente e uma relação risco/retorno adequada ao equilíbrio atuarial e financeiro do SERVIPREV. As colunas de "limite inferior" e "limite superior" tem respaldo na Resolução 4.963/21 e visam dar maior flexibilidade a gestão dos recursos do SERVIPREV diante da dinâmica e permanentes mudanças no cenário macroeconômico mundial.

Segmento	Tipo de Ativo	Categoria Atual (%)	Categoria Alvo (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Título Tesouro Nacional - SELIC - Act. P, V			100,00%	0,00%	1,00	100,00%
	FI Fundo Foco Crédito 100% Inibido TN - Act. P, V	69.180.443,42	79,48	100,00%	0,00%	82,00	100,00%
	RF de Renda Foa 100% Inibido TN - Act. P, V			100,00%	0,00%	100,00	100,00%
	Operações Comportadas - Act. P, B			0,00%	0,00%	0,00	0,00%
	FI Fundo Foa - Act. P, B, V	7.288.260,07	12,00	80,00%	0,00%	0,00	80,00%
	RF Fundo Foa - Act. P, B, V			100,00%	0,00%	100,00	100,00%
Renda Variável	Ações Estruturadas (REVI) - Act. P, V			0,00%	0,00%	1,00	0,00%
	FI Fundo Foa "Global Invest" - Act. P, V, V			0,00%	0,00%	1,00	0,00%
	FI Debêntura Estruturada - Act. P, V, V			0,00%	0,00%	1,00	0,00%
	FI Debêntura "Global Invest" - Act. P, V, V			0,00%	0,00%	1,00	0,00%
	FI Debêntura Estruturada - Act. P, V, V			0,00%	0,00%	1,00	0,00%
	Subtotal	69.188.703,49	87,48	-	0,00%	79,00	-
Renda Fixa	FI Ações - Act. P, V	3.000.000,00	0,00	30,00%	0,00%	10,00	30,00%
	RF Ações - Act. P, V			30,00%	0,00%	10,00	30,00%
Subtotal	3.000.000,00	0,00	-	0,00%	10,00	-	
Investimentos no Exterior	FI Fundo Foa - Global Invest - Act. P, V			0,00%	0,00%	0,00	0,00%
	FI Fundo Foa - Global Invest - Act. P, V			0,00%	0,00%	0,00	0,00%
Subtotal	1.000.000,00	2,00	-	0,00%	0,00	-	
Fundos	FI Fundo Foa - Global Invest - Act. P, V	1.997.000,00	3,19	0,00%	0,00%	0,00	0,00%
	FI em Participação - Act. P, V			0,00%	0,00%	0,00	0,00%
Subtotal	1.997.000,00	3,19	-	0,00%	0,00	-	
Fundos	FI Imobiliário - Act. V			0,00%	0,00%	1,00	0,00%
	Subtotal			-	0,00%	1,00	-
Emprestimos Consignados	Emprestimos Consignados - Act. V			0,00%	0,00%	0,00	0,00%
	Subtotal			-	0,00%	0,00	-
Total		69.188.703,49	87,48			100,00	

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

2.3.3 – JUSTIFICATIVAS DAS ESTRATÉGIAS ALVO PARA 2023

Segmento de renda-fixa

No segmento de renda fixa composto pelos investimentos enquadrados no Artigo 7º, incisos I, a, I, b e I, c temos a expectativa de que diante da execução da política monetária brasileira, pelo Banco Central, haverá uma redução da nossa Taxa Básica de Juros, a Taxa SELIC Meta, ao longo de 2023. Desta forma as aplicações lastreadas em títulos públicos federais ou em fundos com carteiras formadas exclusivamente por estes títulos deverão oferecer rentabilidades satisfatórias na sequência destas reduções. Entretanto, como as taxas de retornos destes títulos ainda estão acima da meta atuarial deste RPPS, elas continuam atrativas e assim há limite estabelecido como estratégia alvo. Por fim, neste cenário esperado, poderão haver investimentos diretamente ou em fundos pré ou pós fixados já que estamos em momento de "inversão da taxa de juros".

Seguindo a mesma lógica estabelecemos limites para os fundos enquadrados no Artigo 7º, Inciso III, a já que estes têm a composição de suas carteiras formadas por títulos públicos e privados, bem como aqueles fundos utilizados como "fundos – caixa" pelo SERVIPREV. O limite estabelecido para os ativos enquadrados no Artigo 7º, Inciso IV se justifica na medida em que são aqueles emitidos por instituições bancárias da lista exaustiva definida pela Secretaria de Previdência e o Banco Central e que oferecem taxas de retorno acima dos títulos públicos pré ou pós fixados para períodos equivalentes tendo assim o potencial de agregar valor de retorno acima da meta atuarial por médio prazo.

O limite estabelecido para o Artigo 7º, Inciso V, b visa dar alternativa de investimento à gestão do SERVIPREV em fundos com mais de 50% de sua carteira formada por ativos de emissores privados, com bons prêmios de risco e classificados por agência classificadora de risco internacional, tais como a Standard & Poors, FITCH e Moody's ou seja, consideradas por elas como "grau de investimento" com nota (rating) acima ou igual ao nível "BBB", conforme a seguir:

Notas com grau de investimento (investment grade): AAA (mais alta qualidade), AA+, AA, AA- (qualidade muito alta), A+, A, A- (qualidade alta), BBB+, BBB, BBB- (boa qualidade)

O limite no Artigo 7º, Inciso V fica estabelecido na medida em que o Brasil tem deficiências em seu segmento de infraestrutura como estradas, energia, transmissão, portos, aeroportos, dentre outros setores. Assim, podem surgir fundos destinados a captar recursos para que empresas, de boa qualidade de crédito e com ratings de grau de investimento invistam neste segmento diante de políticas públicas de iniciativa do governo no Brasil a partir de 2023.

Segmento de renda-variável com investimentos estruturados e fundos imobiliários Os limites aí estabelecidos se justificam pela diversificação oferecidas pelos veículos de investimentos enquadrados nos Artigos 8º Incisos I e II, Artigo 10º Inciso I e Artigo 11º e a possibilidade e expectativas de retornos significativos e superiores a meta atuarial do SERVIPREV.

Segmento de investimentos no exterior

Os limites estabelecidos nas alternativas de investimentos enquadradas no Artigo 9º da Resolução fazem sentido porque, principalmente a bolsa americana, e outras localizadas na Europa e Oriente que estão com fortes desvalorizações neste momento. Tal aspecto deriva de processo semelhante ao descrito para a economia e execução da política monetária nos países que enfrentam elevados níveis históricos de inflação e que vem sendo combatidos por elevações das taxas básicas de juros e pelos seus respectivos Bancos Centrais. Desta forma os investimentos visam adquirir cotas de fundos com desconto e assim se beneficiando de uma normalização da política monetária e recuperação nos preços das ações negociadas em mercados de capitais externos.

Segmento de Empréstimos Consignados

O SERVIPREV fará uma análise mais detalhada desta alternativa de investimento, quer no tocante a outros RPPS que já iniciaram este processo de investimentos, quer junto a empresas prestadoras de serviços de sistemas de gerenciamento e controle, bem como da legislação regulatória a partir do artigo 12º da Resolução 4.963/21 e detalhamento legal posterior. Em caso de aprovação e decisão desta alternativa de investimento, deverá ocorrer a alteração da política de investimentos 2023 bem como a sua retificação no DPIN / CADPREV.

2.3.4 – INVESTIMENTOS DEFINIDOS PARA OS RPPS NA RESOLUÇÃO 4.963/21

Segue a tabela consolidada dos investimentos definidos na Resolução 4.963/21 com os percentuais e limites referentes aos níveis de certificação do programa Pró-Gestão:

Tabela de certificação de investimentos com colunas para Descrição de Ativo, Disposição, Níveis I a V, e Limites em % para cada nível.

1) Disponível em: Cadastro de Preços e Contratos e ser consultado como Disponibilidade Financeira (DFP); 2) O total do recurso de um RPPS inscrito em um fundo de um determinado Gestor ou Administrador deve corresponder no máximo à 3% do volume total de recursos permitidos por essa entidade; 3) Os RPPS só podem aplicar recursos em fundos de uma Gestora ou Administradora, ou seja, não há instituição obrigatória a instituir comitê de auditoria e de risco segundo regulamentação específica do CMN.

2.4 – PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

O Artigo 39º da Portaria MTP nº 1467/22, regula a definição de taxa de juros real anual a ser utilizada como meta atuarial. Esta taxa deverá ser equivalente ao prazo médio (duration) de seu passivo previdenciário, que é fornecido pelo Atuário em documento próprio e específico.

Adicionalmente à essa taxa, o SERVIPREV poderá acrescentar 0,15% a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60%, sendo que no caso do SERVIPREV não haverá acréscimos visto déficit apresentado nos exercícios de 2021 e 2022.

Segundo esta diretriz legal, a meta atuarial do SERVIPREV em 2023 será de IPCA + Juros de 4,86% aa.

2.5 – LIMITES PARA INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica de direito privado é de 20% do patrimônio do SERVIPREV devendo assim ser observado nos regulamentos dos fundos de investimentos e em suas respectivas carteiras que recebam aplicações do SERVIPREV, consequentemente, a consolidação dos ativos integrantes das diversas aplicações realizadas, por emissor privado.

Adicionalmente nos casos de aquisição direta de ativos, bem como nas cotas de fundos de investimento, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

2.6 – PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valores de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA.

Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos adquiridos diretamente pelo SERVIPREV, bem como aqueles integrantes das carteiras dos fundos de investimentos investidos, são estabelecidos em fontes de ampla divulgação diária, para os ativos de elevada liquidez e volume de negociação nos mercados secundários em que são transacionados, bem como por seus custodiantes conforme seus manuais de definição de preço dos ativos menos líquidos aprovados pela ANBIMA.

No tocante a precificação de eventuais títulos públicos federais adquiridos de forma direta, conforme Artigo 7º, Inciso I alínea a da Resolução 4.963/21 poderão ser marcados segundo os seguintes critérios, que serão obedecidos e ficam definidos nesta política de investimentos:

- Marcação a mercado (MaM); Marcação na curva; sendo que esta metodologia de precificação só será possível de ser utilizada, se o SERVIPREV tenha feito a contratação de um estudo de ALM com a indicação dos melhores vértices a serem adquiridos com a comprovada a intenção e capacidade financeira de mantê-los em carteira até o vencimento onde sejam atendidas as normas de atuação.

2.7 – ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO DOS RISCOS

Todos estes riscos serão avaliados e monitorados em parceria entre a equipe de gestão do SERVIPREV e a empresa de consultoria contratada através de reuniões, relatórios e sistema eletrônico de controle e acompanhamento dos investimentos.

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros, nos mercados em que são negociados que possa gerar perdas para instituição decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, commodities, taxas de juros e

indexadores como os de inflação. O SERVIPREV adota a metodologia de VaR – Value-at-Risk – para controle de Risco de Mercado.

RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos oriundos do não cumprimento das obrigações financeiras, totais ou parciais por parte do emissor de determinado título. Deverá ser observado de forma regular o que preconiza a legislação: os responsáveis pela gestão do SERVIPREV deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito. " A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco, conforme já definido para o SERVIPREV, registrada na CVM, ou de reconhecida capacidade por essa autarquia. RISCO DE LIQUIDEZ - é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar (vender) determinado ativo em tempo razoável por valor justo nos mercados em que são negociados. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

2.8 – AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta atuarial estabelecida para o ano. O acompanhamento de desempenho dos investimentos ocorrerá de forma mensal, trimestral e anual através da consolidação e detalhamento da carteira de investimentos do SERVIPREV em relatórios específicos, que deverão ser examinados e avaliados pelo Comitê de Investimentos buscando sempre a otimização da relação risco/retorno.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, deverão ser monitorados ainda a evolução do patrimônio líquido, aderência aos benchmarks dos fundos de investimentos, VaR, volatilidade geral, valorizações prospectivas e concentração dos fundos investidos, assim como os ativos adquiridos diretamente.

2.9 – PLANO DE CONTINGÊNCIA

Medidas devem ser tomadas, em atendimento da legislação que as exige, como forma de reduzir o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento ou desenquadramento dos limites e requisitos previstos, principalmente, na Resolução CMN nº 4.963/21 e nesta Política de Investimentos. Tão logo seja detectado qualquer descumprimento ou desenquadramento, o Comitê de Investimentos deverá informar à hierarquia superior que convocará reunião extraordinária para que tais desenquadramentos ou situações de risco sejam avaliadas e incluídas em um plano de correção.

3 – TRANSPARÊNCIA

As diretrizes estabelecidas nesta Política de Investimentos, buscam dar total transparência em relação à gestão dos investimentos do SERVIPREV. Esta política e demais aspectos aqui descritos deverão ter visibilidade através da sua divulgação e apresentação aos seus segmentos internos, bem como aos externos, quer por publicações impressas ou eletrônicas, em relatórios independentes de requisição, ou sob sua demanda.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina a legislação ocorrerá por envio de seu relatório eletrônico denominado Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, através do sistema CADPREV, para a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPSS.

Antes do envio a sua aprovação se dará em reunião específica da hierarquia competente do SERVIPREV, e ficará registrada por meio de ata cuja pauta contemple tal assunto, que passará a ser parte integrante desta Política de Investimentos.

Esta política de investimentos poderá ser alterada, durante seu ano de execução, diante de situações específicas da legislação ou dos segmentos de mercado onde os investimentos se realizarão.

São Jorge do Patrocínio/Paraná, 15 de novembro 2022.

Valmíria Lazarin
Diretora-Presidente
CPA-10 VALID: 13/08/2024

José Edvaldo da Silva
Diretor-Financeiro
CPA-10 VALID: 13/08/2024
Membro do Comitê Investimentos

Sirlaine Ferreira Frederico Blasquez
CPA-10 VALID: 28/08/2022
Membro do Comitê Investimentos

Suzana Aparecida da Silva Rossano
CPA-10 VALID: 08/10/2024
Membro do Comitê Investimentos

Aprovada em 26/12/2022.

Silvany Lopes de Melo Oliveira
CGRRPS VALID:04/11/2026
Representante do Conselho Deliberativo

Tabela de receitas orçamentárias com colunas: Ação, 2023, e lista de itens orçamentários com seus respectivos valores.

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias. Tabela com colunas: Especificação, Receitas Correntes, Receitas Correntes Intra-Orçamentárias, Receitas Correntes Extra-Orçamentárias, Outras Receitas Correntes, Deduções da receita, Descontos Concedidos, Deduções da receita FUNDEB, e Total Líquido das Receitas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 179, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso por Fonte de Recurso para o exercício financeiro de 2023 do Instituto de Previdência do Município de Tapejara.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e o art. 21 da Lei nº 2.301 de 21 de Junho de 2022, que estabelece as Diretrizes Organizacionais para o exercício de 2023,
Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira do Instituto de Previdência do Município de Tapejara compreendendo o Cronograma Mensal de Desembolso (anexo I) e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação (anexo II), integrantes deste Decreto, para o exercício financeiro de 2023.
Art. 2º Durante a execução do orçamento do exercício de 2023, se verificado que o comportamento da receita poderá efetuar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas respectivas dotações, promoverão, por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 46 da Lei 2.301, de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 01 de Janeiro de 2023.
Tapejara, 22 Dezembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICIDADE LEGAL. Edição Digital. Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA JORNALISTICA Umuarama Ltda CNPJ: 04233582000107. www.ilustrado.com.br

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município de Perola - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	75.193.410,00	72.510.520,73	11.479,665	100,000	65.369.658,00	61.112.243,03	9.430,919	100,000	70.389.068,00	63.888.104,24	9.618,818	100,000
Receitas Primárias (I)	69.684.210,00	67.197.888,14	10.638,583	92,673	57.908.158,00	54.136.697,87	8.354,444	88,586	62.070.568,00	56.337.880,75	8.482,077	88,182
Receitas Primárias Correntes	69.684.210,00	67.197.888,14	10.638,583	92,673	57.908.158,00	54.136.697,87	8.354,444	88,586	62.070.568,00	56.337.880,75	8.482,077	88,182
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	14.401.600,00	13.887.753,13	2.198,671	19,153	10.680.400,00	9.984.803,66	1.540,868	16,338	11.579.250,00	10.509.818,53	1.582,330	16,450
Contribuições	5.586.100,00	5.386.788,81	852,821	7,429	4.507.000,00	4.213.466,73	650,228	6,895	4.833.900,00	4.387.452,71	660,563	6,867
Transferências Correntes	47.449.110,00	45.762.133,08	7.243,984	63,103	41.436.958,00	38.738.239,20	5.978,134	63,389	44.285.418,00	40.195.324,10	6.051,698	62,915
Demais Receitas Primárias Correntes	2.247.400,00	2.167.213,11	343,107	2,989	1.283.800,00	1.200.188,28	185,215	1,964	1.372.000,00	1.245.285,40	187,487	1,949
Receitas Primárias de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total	75.193.410,00	72.510.520,73	11.479,665	100,000	65.369.658,00	61.112.243,03	9.430,919	100,000	70.389.068,00	63.888.104,24	9.618,818	100,000
Despesas Primárias(II)	70.918.580,00	68.388.216,01	10.827,033	94,315	60.789.897,00	56.830.754,10	8.770,194	92,994	66.396.639,00	60.264.406,31	9.073,244	94,328
Despesas Primárias Correntes	70.918.580,00	68.388.216,01	10.827,033	94,315	60.789.897,00	56.830.754,10	8.770,194	92,994	66.396.639,00	60.264.406,31	9.073,244	94,328
Pessoal e Encargos Sociais	39.017.850,00	37.625.699,13	5.956,796	51,890	35.078.769,00	32.794.148,26	5.060,834	53,662	37.798.172,50	34.307.224,88	5.165,202	53,699
Outras Despesas Correntes	31.900.730,00	30.762.516,88	4.870,236	42,425	25.711.128,00	24.036.605,84	3.709,359	39,332	28.598.446,50	25.957.163,28	3.908,039	40,629
Despesas Primárias de Capital	3.674.830,00	3.543.712,63	561,031	4,887	1.733.339,00	1.620.449,57	250,070	2,652	2.021.334,00	1.834.648,49	276,220	2,872
Resultado Primário(III) = (I - II)	(1.234.370,00)	(1.190.327,87)	(188,449)	(1,642)	(2.881.739,00)	(2.694.056,23)	(415,750)	(4,408)	(4.326.071,00)	(3.926.525,57)	(591,167)	(6,146)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos	993.100,00	957.666,35	151,615	1,321	373.648,85	349.313,73	53,907	0,572	387.473,86	351.687,71	52,949	0,550
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	31.900.730,00	30.762.516,88	4.870,236	42,425	25.711.128,00	24.036.605,84	3.709,359	39,332	28.598.446,50	25.957.163,28	3.908,039	40,629
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(892.270,00)	(860.433,94)	(136,222)	(1,187)	(2.733.053,88)	(2.555.054,72)	(394,299)	(4,181)	(4.171.884,53)	(3.786.579,38)	(570,097)	(6,927)
Dívida Pública Consolidada	2.885.347,63	2.782.398,87	440,502	3,837	1.999.091,90	1.999.091,90	308,502	3,271	1.508.439,60	1.369.123,77	206,132	2,143
Dívida Consolidada Líquida	(5.106.173.630,00)	(4.923.986.142,72)	(779.551,831)	(6,790,720)	(6.148.847,90)	(5.748.383,86)	(887,098)	(9,406)	(7.085.394,62)	(6.431.004,74)	(968,234)	(10,066)
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA EXPLICATIVA: O Demonstrativo de Metas anuais contempla as informações relativas às: (Receitas total e Primárias (I) a soma das receitas primárias correntes com as receitas primárias de capital), (Despesas total e Primárias (II) registra o somatório das despesas primárias, correntes e de capital, e da reserva de contingência, resultados primário e nominal dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida), Resultado Primário (III) menos as Despesas Primárias (II) indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a sua arrecadação. Resultado Nominal (VI) Foi elaborada conforme a metodologia acima da linha e corresponde à variação da dívida consolidada líquida em determinado período, para o ano de referência da LDO e para os dois anos seguintes, em valores corrente e constante. Identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

VALDETE CUNHA  
Prefeita

Município de Perola - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	45.144.096,00	45.414.523,00	0,6	57.877.865,00	27,44	75.193.410,00	29,92	65.369.658,00	-13,06	70.389.068,00	7,68	
Receitas Primárias (I)	40.045.496,00	40.222.041,00	0,44	50.698.553,00	26,05	69.684.210,00	37,45	57.908.158,00	-16,9	62.070.568,00	7,19	
Receitas Primárias Correntes	40.045.496,00	40.222.041,00	0,44	50.698.553,00	26,05	69.684.210,00	37,45	57.908.158,00	-16,9	62.070.568,00	7,19	
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	6.074.100,00	6.585.100,00	8,41	9.435.800,00	43,29	14.401.600,00	52,63	10.680.400,00	-25,84	11.579.250,00	8,42	
Contribuições	3.094.480,00	3.069.423,00	-0,81	3.922.700,00	27,8	5.586.100,00	42,4	4.507.000,00	-19,32	4.833.900,00	7,25	
Transferências Correntes	30.444.116,00	29.685.118,00	-2,49	36.167.578,00	21,84	47.449.110,00	31,19	41.436.958,00	-12,67	44.285.418,00	6,87	
Demais Receitas Primárias Correntes	432.800,00	882.400,00	103,88	1.172.475,00	32,87	2.247.400,00	91,68	1.283.800,00	-42,88	1.372.000,00	6,87	
Receitas Primárias de Capital	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Despesa Total	43.378.831,00	45.414.523,00	4,69	57.877.865,00	27,44	75.193.410,00	29,92	65.369.658,00	-13,06	70.389.068,00	7,68	
Despesas Primárias(II)	42.526.874,00	42.452.905,00	-0,17	52.632.732,00	23,98	70.918.580,00	34,74	60.789.897,00	-14,28	66.396.639,00	9,22	
Despesas Primárias Correntes	42.526.874,00	42.452.905,00	-0,17	52.632.732,00	23,98	70.918.580,00	34,74	60.789.897,00	-14,28	66.396.639,00	9,22	
Pessoal e Encargos Sociais	25.537.084,00	26.374.975,00	3,28	30.521.470,00	15,72	39.017.850,00	27,84	35.078.769,00	-10,1	37.798.172,50	7,75	
Outras Despesas Correntes	16.989.590,00	16.077.930,00	-5,37	22.111.262,00	37,53	31.900.730,00	44,27	25.711.128,00	-19,4	28.598.446,50	11,23	
Despesas Primárias de Capital	852.157,00	914.012,00	7,26	1.401.639,00	53,35	3.674.830,00	162,18	1.733.339,00	-52,83	2.021.334,00	16,62	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Resultado Primário(III) = (I - II)	(2.481.178,00)	(2.230.864,00)	-10,09	(1.934.179,00)	-13,3	(1.234.370,00)	-36,18	(2.881.739,00)	133,46	(4.326.071,00)	50,12	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	122.352,21	332.435,00	171,7	347.461,06	4,52	993.100,00	185,82	373.648,85	-62,38	387.473,86	3,7	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	289.380,57	200.150,00	-30,84	209.196,78	4,52	651.000,00	211,19	224.963,73	-65,44	233.287,39	3,7	
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(2.648.206,36)	(2.098.579,00)	-20,75	(1.795.914,72)	-14,42	(892.270,00)	-50,32	(2.733.053,88)	206,3	(4.171.884,53)	52,65	
Dívida Pública Consolidada	4.659.222,30	3.472.810,58	-25,46	1.570.692,88	-54,77	2.885.347,63	83,7	2.138.359,64	-25,89	1.508.439,60	-29,46	
Dívida Consolidada Líquida	2.395.044,81	3.900.309,40	62,85	6.135.692,13	57,31	(5.106.173.630,00)	-83321	(6.148.847,90)	-99,88	(7.085.394,62)	15,23	

NOTA EXPLICATIVA: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores: Art 4º RLF - compõem o Anexo de Metas Fiscais, o Demonstrativo das Metas Anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da Política Econômica. O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo. Preços Correntes os valores das metas fiscais tomando como base o cenário macroeconômico, de forma que os valores apresentados sejam claramente fundamentados. Os valores a Preços Constantes, que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

VALDETE CUNHA  
Prefeita



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
Exercício

COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA

Detalhamento	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITA PROGRAMADA	1.360.549,70	1.035.723,19	1.315.560,78	1.351.538,89	1.544.842,58	1.233.697,52	1.584.591,29	889.123,90	904.574,04	1.765.304,70	1.423.839,53	1.920.885,04	16.330.231,16
DESEMBOLSO PROGRAMADO	1.360.549,69	1.035.723,19	1.315.560,77	1.351.538,89	1.544.842,59	1.233.697,52	1.584.591,29	889.123,90	904.574,05	1.765.304,71	1.423.839,52	1.920.885,04	16.330.231,16
SALDO DO MÊS	0,01	0,00	0,01	0,00	-0,01	0,00	0,00	0,00	-0,01	-0,01	0,01	0,00	0,00



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA**

Estado do Paraná - 04.026.123/0001-52

ANTONIO SCHMIDT VILLELA, CENTRO 4436771222 - CEP 87430-000

Exercício: 2023

**CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES**

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
<b>Receita Corrente</b>	<b>1.340.697,90</b>	<b>1.492.223,60</b>	<b>1.554.573,73</b>	<b>1.384.026,33</b>	<b>1.493.778,46</b>	<b>1.871.349,98</b>	<b>9.136.650,00</b>
040.08.03.00.00 Regime Próprio de Previdência Social	1.340.697,90	1.492.223,60	1.554.573,73	1.384.026,33	1.493.778,46	1.871.349,98	9.136.650,00
<b>Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>1.055.574,99</b>	<b>1.174.876,07</b>	<b>1.223.966,37</b>	<b>1.089.688,86</b>	<b>1.176.100,28</b>	<b>1.473.374,59</b>	<b>7.193.581,16</b>
040.08.03.00.00 Regime Próprio de Previdência Social	991.652,95	1.103.729,56	1.149.847,12	1.023.701,00	1.104.879,64	1.384.152,02	6.757.962,28
100.08.03.00.00 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras c	63.922,04	71.146,51	74.119,25	65.987,86	71.220,64	89.222,57	435.618,88
<b>Despesa Corrente</b>	<b>1.313.693,62</b>	<b>1.462.167,28</b>	<b>1.523.261,58</b>	<b>1.356.149,33</b>			







